



Semanário Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Comunicação

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa

AVARÉ - SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO VII Nº 397

www.avare.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CARNAVAL 2009:

Camping Municipal está preparado para o melhor carnaval do interior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Um projeto de revitalização do Camping municipal foi a principal obra da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para receber os avaréenses e turistas. A Comissão organizadora do "Avaré Folia" espera cerca de 8 mil pessoas por dia nessa festa que promete ser uma das

mais frequentadas do interior paulista.

O Camping teve os banheiros reformados com instalação de chuveiros elétricos. As churrasqueiras, quiosques e a área de lazer com o pesqueiro passaram por melhorias para que a diversão com qualidade esteja ao alcance de todos. **Página 24.**

VEJA NESTA EDIÇÃO

Banco do Povo promove reciclagem de Agentes de Crédito

Página 13.

Projeto Guri prorroga prazo para inscrições

Página 13.



Uma mega estrutura de última geração com cobertura em forma de tenda com mais de 400 m² e um palco moderno já foram instalados para os shows do Avaré Folia



BLITZ:

Proteção e preservação do meio ambiente na Represa

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Polícia Ambiental realizaram uma blitz na área da represa. A

visita surpresa aconteceu na manhã da última quinta-feira e identificou irregularidades em loteamentos, espe-

cialmente no Costa Azul, bairro ocupado por centenas de casas de campo.

Página 14.

Vem aí um grande torneio de futebol

Confira o regulamento e a tabela na página 11.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2555 | semanarioavare@yahoo.com.br

DIRETOR RESPONSÁVEL

Givanildo Pereira

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

CÂMARA MUNICIPAL INFORMA A RELAÇÃO DE TELEFONES E E-MAILS DOS VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Nome	Telefone	E-mail
Clivatti	9786-2263	vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br
Ernesto	9606-8792	vereadore Ernesto@camaraavare.sp.gov.br
Estati	9787-7106	vereadorestati@camaraavare.sp.gov.br
Jair Canovas	9609-3009	vereadorjaircanovas@camaraavare.sp.gov.br
Marialva	9786-3510	vereadoramarialva@camaraavare.sp.gov.br
Paulo Filho	9784-5593	vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br
Ripoli	9606-6384	vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br
Roberto Araujo	9786-3167	vereadorrobertoaraujo@camaraavare.sp.gov.br
Rosângela	9786-2642	vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br
Tucão	9745-2214	vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br

IPTU 2009
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

Pague em dia o seu IPTU e contribua ainda mais para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

2008 IPTU 2009 IPTU 2009 IPTU 2009 IPTU 2009 IPTU

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADO CVS Nº 001/2009 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito em Conserva, marca Casa Blanca Premium.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 042266/2008 e tendo em vista o resultado do Laudo de Análise Fiscal nº 02959/2008 do Laboratório de Controle de Alimentos, da Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA/SMS/SP, do produto Palmito em Conserva, marca Casa Blanca Premium, data de validade 14/10/2010, nº lote 1401, número de registro MS 6.5280.0001.001-9, fabricado por Indústria e Comércio de Conservas Genialle Ltda, CNPJ: 08.238.005/0001-69, situada à Rua Celpa, nº 325 – Centro – Santa Maria do Pará – PA, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar valor de pH acima do limite estabelecido e considerando:

- o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais;

- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

1) a interdição cautelar pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipais do Lote 1401 do produto Palmito em Conserva, marca Casa Blanca Premium, data de validade 14/10/2010, onde for encontrado, até a decisão final do procedimento da análise fiscal.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 005/2009 GT COSMÉTICOS/DITEP

Revogação parcial do Comunicado CVS nº 140/2007 - GT Cosméticos/DITEP liberando a fabricação e uso do produto Novo Jubby Esmalte - Longa Duração - Secagem Rápida - Laranja, fabricado pela empresa Puella Ind. e Comércio de Cosméticos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando SIAP nº 014152/2007 - CVS, onde consta Ficha de Procedimentos nº 001084/07, referente a relatório de inspeção realizada por equipe do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, na empresa PUELLA IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, instalada à Rua Ivaí, 114 - Tatuapé - São Paulo/SP, em face da constatação da regularização do produto NOVO JUBBY ESMALTE - LONGA DURAÇÃO - SECAGEM RÁPIDA - LARANJA, determina a liberação da fabricação, comercialização e uso do produto citado, e revoga os termos do Comunicado CVS nº 140/2007 - GT Cosméticos/DITEP, no que se refere a interdição do produto citado

COMUNICADO CVS Nº 006/2009 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP 041334/2008 -CVS, referente aos laudos de análise fiscal emitidos pelo IAL - Instituto Adolfo Lutz, com resultados insatisfatórios no ensaio de dissolução do produto Norfloxacin 400mg comp., lotes: 08E795 – val:05/2010; 08E028 – val: 04/2010 e 08G311 – val: 06/2010, fabricados por Pratti, Donaduzzi & Cia Ltda, estabelecida na rua Mitsugoro Tanaka, 145, Toledo/PR, determina:

- a interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 007/2009 GT SANEANTES/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 030269-CVS, referente ao Laudo de Análise nº 7988.CP/2007, realizado pelo Instituto Adolfo Lutz, com conclusão insatisfatória no ensaio de avaliação da atividade bactericida, do produto Desinfetante para

uso geral Lavanda Scarlim, lote 26907, fab 09/07, val 09/09, fabricado pela empresa Scarlat Industrial Ltda, estabelecida à Rua Jose Sanches Marin, 680, Vila Colorado, Suzano, SP determina:

- a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
- o recolhimento pela empresa do lote do produto;
- a interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais do produto em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- os Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas as interdições para recolhimento pela mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar a VISA Municipal de Suzano relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90

COMUNICADO CVS Nº 008/2009 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: Suspensão de Comercialização, Apreensão e Inutilização do produto Palmito Juçara em Conserva, marca Blanco. A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP nº 041963/2008, referente à constatação de comercialização do produto Palmito Juçara em conserva, marca BLANCO, produzido por Metaflora Ltda, localizado na Estrada Geral Rio Cunha, s/nº - CEP: 89121-000 - Rio dos Cedros/SC, sem registro junto ao Ministério da Saúde, e pelo estabelecimento não possuir Alvará Sanitário nem cumprir as Boas Práticas de Fabricação, e considerando ainda, o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, cujo processo de fabricação não atende às exigências legais, e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:

1. a suspensão da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo do produto Palmito Juçara em conserva, marca BLANCO;
2. a apreensão do produto Palmito Juçara em conserva, marca BLANCO pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais de todas as unidades do produto onde forem encontradas;
3. a inutilização, do produto mencionado, pelo detentor com acompanhamento e lavratura do Termo de Inutilização, pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90

COMUNICADO CVS Nº 010/2009 GT COSMÉTICOS/DITEP

Determina a interdição e recolhimento do lote 7226, do produto TALCO CREMOSO, marca TURMA DA MONICA, fabricado por LIPSON COSMÉTICOS LTDA - Diadema/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Laudo de Análise Fiscal nº 5386.00/2008, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG, contido no protocolo SIAP nº 036365/2008 - CVS, com resultado insatisfatório na análise de pH, confirmado por perícia contra-prova, do lote 7226, do produto TALCO CREMOSO, marca TURMA DA MONICA, 200 mL, data de validade 08/2009, fabricado pela empresa de razão social LIPSON COSMÉTICOS LTDA, instalada à Rua Incó, 210 - Diadema/SP, e considerando ainda informação protocolada neste Centro de Vigilância Sanitária sob protocolo SIAP nº 042118/2008, pela empresa Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda, detentora da marca do produto, que informa ter providenciado o início do recolhimento do lote do produto em referência junto à empresa contratada para a fabricação do mesmo, a saber, Lipson Cosméticos Ltda, determina:

- 1 - A proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
- 2 - O recolhimento, pelo fabricante, do lote do produto em referência;
- 3 - A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária (GVS's) e Subgrupos de Vigilância Sanitária (SGVS's), do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- 4 - Os GVS's e SGVS's devem comunicar a empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- 5 - A empresa fabricante deve apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André e ao Centro de Vigilância Sanitária, relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 011/2009 – CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, comunica aos GVS's e responsáveis técnicos de estabelecimentos farmacêuticos e responsáveis por gráficas, que à vista do Ofício GVS nº 04/2009 – GVS XVI Botucatu e do Boletim de Ocorrência nº 618/2008 expedida pela Delegacia de Polícia de Conchas/SP, comunicando que houve extravio da REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal de Botucatu, contendo a sequência numérica 16- 680001 a 16- 680250 Série B, para confecção de Talonários de Notificação de Receita B em nome do Dr. Nilton José Leite CRM 76326, estabelecido a Rua Minas Gerais nº 1146, Conchas/SP, determina que:

- Os responsáveis pelas gráficas comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação da referida requisição para confecção de talonários de Notificação de Receita B, com a utilização da numeração concedida ao referido profissional;
- As notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos;
- Os responsáveis pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas notificações com as características acima mencionadas.

COMUNICADO CVS Nº 012/2009 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito de Açaí em Conserva marca Glauçya.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 042265/2008, e tendo em vista que o produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Glauçya, data de fabricação Ago/2008, data de validade Ago/2010, nº lote 023D, número de registro MS 5.0774.0022.001-1, fabricado por Indústria e Comércio de Conservas Marco Polo Ltda., CNPJ 05.084.124/0001-16, apresenta número de Registro no Ministério da Saúde que não corresponde à marca Glauçya e também, apresenta dizeres de rotulagem que não permitem a rastreabilidade do produto, não identificando, claramente, seu distribuidor e a localização do fabricante, e considerando o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina: a interdição cautelar de todas as unidades do produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Glauçya, onde forem encontradas pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, até que se conclua a inspeção sanitária realizada pela Vigilância Sanitária do Estado do Pará.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o inciso XX, do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 013/2009 GT COSMÉTICOS/DITEP

Determina a interdição e recolhimento do lote 8057, do produto CONDICIONADOR INFANTIL, marca TURMA DA MONICA, fabricado por LIPSON COSMÉTICOS LTDA – Diadema/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Laudo de Análise Fiscal 5802.00/2008, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED/MG, contido no protocolo SIAP 037795/2008 – CVS, com resultado insatisfatório na análise de pH, confirmado por perícia contra-prova, do lote 8057, do produto CONDICIONADOR INFANTIL, marca TURMA DA MONICA, 200 mL, data de validade 02/2010, fabricado pela empresa de razão social LIPSON COSMÉTICOS LTDA, instalada à Rua Incó, 210 – Diadema/SP, determina:

- 1 - A proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
- 2 - O recolhimento, pelo fabricante, do lote do produto em referência;
- 3 - A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária (GVSs) e Subgrupos de Vigilância Sanitária (SGVSs), do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- 4 - Os GVSs e SGVSs devem comunicar a empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- 5 - A empresa fabricante deve apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André e ao Centro de Vigilância Sanitária, relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 015/2009 GT CORRELATOS/DITEP

Proibição da fabricação/comercialização e uso de produto para saúde de Dencril Comércio e Indústria de Plásticos Ltda. A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o relatório técnico datado de 12/12/2008, relativo a inspeção realizada em unidade fabril da empresa Dencril Comércio e Indústria de Plásticos Ltda, instalada à Rua Danilo Valbuza, 621 – Laranjeiras – Caieiras/SP, contido no SIAP nº 041400/2008-CVS, informando autuação do estabelecimento e interdição do produto para saúde denominado DENCRIILAY SPEED ULTRA RÁPIDO, por não dispor de aprovação da ANVISA/MS, conforme lavraturas de AIF nº 0336 e TRM nº 0615, em 11/12/08, determina:

1. Proibição da fabricação, comercialização e uso do produto para saúde acima referido, denominado DENCRIILAY SPEED ULTRA RÁPIDO, fabricado e/ou comercializado irregularmente pela empresa em questão;
2. Recolhimento pela empresa fabricante do produto para saúde acima referido disponibilizado ao mercado irregularmente;
3. Interdição pelas VISA's, como medida complementar a ação cabível ao fabricante;
4. Que caberá a empresa Dencril Comércio e Indústria de Plásticos Ltda apresentar à Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caieiras/SP relatório do recolhimento do produto supracitado, fabricado e comercializado irregularmente. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 016/2009 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito de Açaí em Conserva marca Palmira.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 041736/2008, e tendo em vista que o produto Palmito de Açaí em Conserva - Banda, marca Palmira, data de fabricação 25 06 2008, data de vencimento 25 06 2010, nº lote 0034, número de registro MS 6.2126.0002.001-1, fabricado por Agro - Industrial e Comercial Palmira Ltda., CNPJ 83.590.141/0001-39, apresenta número de Registro no Ministério da Saúde, que não corresponde à marca Palmira e também, apresenta dizeres de rotulagem que não identificam, claramente, seu distribuidor, e considerando o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:

a interdição cautelar de todas as unidades do produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Palmira, onde forem encontradas pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, até que se conclua a inspeção sanitária realizada pela Vigilância Sanitária do estado do Pará.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o inciso XX, do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90

COMUNICADO CVS Nº 017/2009 GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Palmito em Conserva marca GP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 041736/2008, e tendo em vista que o produto Palmito em Conserva, marca GP, data de fabricação 22/09/10, data de vencimento 24 meses da data de fabricação, nº lote 0899, número de registro MS 6.3134.0001.001-5, fabricado por Agro - Industrial K 30 Ltda., CNPJ 04.438.828/0001-87, apresenta número de Registro no Ministério da Saúde que não corresponde à marca GP e também, apresenta dizeres de rotulagem que não permitem a rastreabilidade do produto, não identificando, claramente, a localização do fabricante, e considerando o risco de botulismo relacionado ao consumo de conservas vegetais, e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:

a interdição cautelar de todas as unidades do produto Palmito em Conserva, marca GP, onde forem encontradas pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, até que se conclua a inspeção sanitária realizada pela Vigilância Sanitária do estado do Pará. O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o inciso XX, do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 023/2009 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 031986/2008-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal de contraprova nº: 3310.cp/2008 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, confirmando o resultado insatisfatório no ensaio de aspecto do produto Eritram (Estolato de Eritromicina) suspensão oral, lote:0168/07, validade:02/2009, fabricado por Hipolabor Farmacêutica Ltda, situada na Rodovia BR 262, km 12,3 - Borges, Sabará/MG, determina:

- proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado,
 - recolhimento pelo fabricante, do lote do produto em questão,
 - interdição pelos GVS's/CCD/SES, onde forem encontrados.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90

INEDITORIAIS



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA (Artigo 53, § 1º, Inciso II da LC 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARÉ

FUNDO/ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré
Ano de 2008

ANO	RECEITAS	DESPESAS	Valores expressos em R\$
			RESULTADO
2007	4.481.503,80	963.156,60	3.518.347,20
2008	4.858.649,20	1.155.322,58	3.703.326,62
2009	4.734.328,16	1.242.719,28	3.491.608,88
2010	5.101.701,04	1.445.681,92	3.656.019,12
2011	5.410.179,37	1.630.561,85	3.779.617,52
2012	5.755.740,72	1.925.743,54	3.829.997,18
2013	6.096.706,86	2.150.783,01	3.945.923,85
2014	6.443.312,25	2.527.968,82	3.915.343,43
2015	6.813.914,14	2.885.489,83	3.928.424,31
2016	7.157.481,12	3.247.018,74	3.910.462,38
2017	7.543.745,74	3.730.394,13	3.813.351,61
2018	7.910.357,53	4.141.423,37	3.768.934,26
2019	8.265.194,57	4.690.646,05	3.574.548,52
2020	8.601.791,83	5.214.366,83	3.387.425,00
2021	8.910.645,45	5.623.931,58	3.286.713,87
2022	9.220.187,88	6.261.506,22	2.958.681,66
2023	9.525.316,92	6.886.253,75	2.639.063,17
2024	9.761.605,05	7.577.304,15	2.184.300,90
2025	10.010.907,82	8.190.319,21	1.820.588,61
2026	10.184.385,30	8.608.075,26	1.576.310,04
2027	10.320.132,70	9.134.204,43	1.185.928,27
2028	10.439.934,45	9.580.128,53	859.805,92
2029	10.499.315,07	10.105.134,61	394.180,46
2030	10.558.001,74	10.486.503,65	71.498,09
2031	10.584.000,77	10.893.836,97	-309.836,20
2032	10.540.718,43	11.425.906,24	-885.187,81
2033	10.479.807,77	11.834.076,03	-1.354.268,26
2034	10.363.027,48	12.156.378,72	-1.793.351,24
2035	10.215.193,02	12.677.786,49	-2.462.593,47
2036	10.047.087,24	13.040.386,01	-2.993.287,77
2037	9.800.302,10	13.616.132,63	-3.815.830,53
2038	9.551.658,51	13.860.521,71	-4.308.863,20
2039	9.207.891,47	14.068.202,56	-4.860.311,09
2040	8.879.664,12	14.382.217,78	-5.502.553,66
2041	8.510.115,34	14.481.908,21	-5.971.792,87

Nome do Atuarista Responsável/ Registro nº: Luiz Cláudio Kogut
Atuarista Miba 1.308

Lílian Manguli Silvestre
Prefeita Municipal

José Eduardo de Paula
Controlador Interno

Luiz Carlos Forlini
Contador
CRC 1SP 170.363/0-9

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS

Conselho M. Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº1884/08 - Lei Municipal nº 310/91 e 240/98
Conselho M. Condição Feminina
Decreto nº 1802/08 e Lei Municipal nº 58/97
Conselho M. Idoso
Decreto nº 1712/08 e Lei Municipal nº 33/97

A **Secretaria Municipal do Bem Estar Social** vem por meio deste convidar os Conselheiros dos Conselhos Municipais abaixo relacionados para participarem de reuniões nas seguintes datas e horários:

-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dia 11/02/08 às 09:30h

-Conselho Municipal da Condição Feminina

Dia 12/02/09 às 17:00h

-Conselho Municipal do Idoso

Dia 18/02/09 às 15:00h

Informamos que todas as reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, situada a Rua Rio Grande do Sul, 1750 - Centro / Avaré

No aguardo de podermos contar com a presença de todos (suplentes e titulares) agradecemos antecipadamente.
Contato: (14) 3732-6599 – Valdirene Moura S. Goulart

TERMO DE DESIGNAÇÃO



Pedro Luiz de Souza, Autoridade Municipal de Trânsito, nomeado através da Portaria Municipal nº 3.494 de 27 de Janeiro de 2009, na base no artigo 34, parágrafo 2º e artigo 353, Lei Federal nº 9.503/97, que estabeleceu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

- Designar o Funcionário Municipal Gilberto Augusto Vicente, lotado nesta Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através da Portaria Municipal nº 3.258 de 06 de Janeiro de 2009, na função de Agente de Trânsito, em conformidade com o estabelecido no Artigo nº 293, em seu parágrafo 4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com exercício de suas funções no âmbito de sua competência, em complemento à Portaria Municipal nº 3.257 de 06 de Janeiro de 2009.

Estância Turística de Avaré, 10 de Fevereiro de 2009.


PEDRO LUIZ DE SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito
Portaria Municipal nº 3.494 de 27 de Janeiro de 2009

Pedro Luiz de Souza, Autoridade Municipal de Trânsito, nomeado através da Portaria Municipal nº 3.494 de 27 de Janeiro de 2009, na base no artigo 34, parágrafo 2º e artigo 353, Lei Federal nº 9.503/97, que estabeleceu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

- Designar o Funcionário Municipal Leandro Cardoso de Oliveira, lotado nesta Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através da Portaria Municipal nº 3.491 de 20 de Janeiro de 2009, na função de Agente de Trânsito, em conformidade com o estabelecido no Artigo nº 293, em seu parágrafo 4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com exercício de suas funções no âmbito de sua competência, em complemento à Portaria Municipal nº 3.439 de 20 de Janeiro de 2009.

Estância Turística de Avaré, 10 de Fevereiro de 2009.


PEDRO LUIZ DE SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito
Portaria Municipal nº 3.494 de 27 de Janeiro de 2009

Retire gratuitamente o Semanário
Oficial da Estância Turística de Avaré
no Paço Municipal, Centro
Administrativo e nas Bancas de Jornais

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - 09 A 12 DE FEVEREIRO

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
456/08 Avaré, 12 de Fevereiro de 2009	12/2/2009	IRINEU JUSTINO HARACENKO	Rua Antonio Zequi, nº 2111 Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado Setor de Análise de Projetos	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 09 A 12 DE FEVEREIRO

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 LUIZAUGUSTO FRANCO DE FREITAS	Rua Paris, nº 106	Prod. e Comercialização Mudas e Prest. Serv. Ass. Téc. Floresta	11/2/2009
2 R.S STALLIONS REPROD. E COM. EQUINOS LTDA	Rua Francisco Assis de Oliveira, nº 88	Comércio Varejista de Sêmen	11/2/2009
3 SILVANA TEREZINHA RUANO ME	Rua Amaral Pacheco, nº 2298	Bar	11/2/2009
4 SERODIO & OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDAME	Rua Jairo Amorim, nº 465	Representante Comercial	11/2/2009
5 ADENIUSA RITA DA CONCEIÇÃO AVARÉ ME	Rua Dona Carmem Dias Faria, nº 3705	Bar	11/2/2009
6 SILVANA JESUS DE MELO ME Avaré, 12 de Fevereiro de 2009	Rodovia SP255, KM 269 - Q 9 - Lote 11	Comércio Varejista de Vidros	11/2/2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE OBRAS C/ COMUNIQUE-SE - 09 A 12 DE FEVEREIRO

Nº	Processo	Nº Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsavel Técnico
1	177/01	11/2/2009	RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	Rua Nicolau Farah, nº 54	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
2	062/08	11/2/2009	LUIZ ARMANDO BARRETO RIBEIRO	Parque Aruanã, lotes 3, 4, 5 e 6	Desdobro / Unificação	Téc. em Agr. Adriano Michael Cerdeira
3	008/09	11/2/2009	CARLOS ALBERTO ESTATI	Rua José Vicente - Gleba B	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
4	010/09	11/2/2009	BENEDICTO MARTINS RODRIGUES FILHO	Rua Rio Grande do Sul, nº 2304	Desdobro	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
5	024/09	11/2/2009	ADALBERTO FERNANDO SANTINI	Rua Costa Brava, lote 2 - Quadra 67	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
6	40.506/09	11/2/2009	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Rodovia Salim Antonio Curiati, Km 9	Certidão de Uso de Solo	
7	005/09	12/2/2009	JOSÉ COSTA CARVALHO E OUTRO	Travessa Major Henrique Pavão - Gleba B	Desdobro	Eng. Civil Clovis Tomio Kato

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

DEMONSTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2008

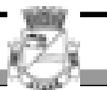
RRBO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	48.600,00	38.600,00		10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00		1.000,00
TOTAL	49.600,00	38.600,00		11.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas de Capital				
Investimentos	38.600,00	38.600,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.600,00	38.600,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2007	2008		SALDO ATUAL
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES – SESSÃO 09-02-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Que estude a possibilidade de conceder aumento/reajuste salarial e/ou abono/gratificação salarial aos funcionários públicos municipais.

Para que através do Departamento competente, providencie urgentemente a limpeza do terreno baldio localizado na Rua Alameda Hiroshima, ao lado do número 43, Bairro: "Bráz".

Para que através do setor competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na vicinal Avaré/Itatinga, próximo ao aterro sanitário, visto que essa é uma importante via de acesso entre a Zona rural e a cidade, além do que serve de ligação inter-municipal.

Para que através do Departamento competente, providencie urgentemente a limpeza do terreno baldio localizado na Rua Josino Carlos Nogueira, ao lado do número 170, Bairro: "Alto".

Para que através do setor competente providencie a afixação de placa denominativa à Praça "Antônio da Silva Duarte", localizada entre as Ruas Samuel Wainer, Júlio Belucci e Armando Assato, no Bairro: Brabância. O citado logradouro recebeu a denominação supra por força do Decreto de nº. 431, de 18 de agosto de 1999, mas até a presente data não possui placa que indique a denominação da praça.

Para que seja dado a um dos próprios públicos o nome do saudoso Senhor José Antonio Dias, pessoa benquista e altamente relacionada, pertencente que era a tradicional família aqui radicada.

JAIR CANOVAS – VICE-PRESIDENTE

Para que estude a possibilidade de baixar Portaria proibindo assessores e demais funcionários de assinarem Comunicação Interna (CI) em nome de seus superiores, principalmente no que diz respeito a reclamações direcionadas a outros setores da própria administração municipal.

MARIALVA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA

Para que estude a possibilidade de promover alterações na lei municipal n.35, de 13 de junho de 1989, que disciplina a contratação temporária conforme minuta em anexo visando manter simetria ordenamento jurídico federal.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – 2º SECRETÁRIO

Reiterando pedido para que através do setor competente providencie estudos no sentido de solucionar o problema do acúmulo de água na Rua Dorita, no Bairro Jardim Paineiras, pois se trata de um problema considerado crônico em dias de fortes chuvas, pois a água fica empossada em frente de varias residências e muitas são invadidas pelas enxurradas.

Para que através do setor competente possa notificar os proprietários dos imóveis localizados na Rua Óleo esquina com a Trav. João Pinto da Fonseca, para que os mesmos providenciem com urgência a construção de calçadas, pois a falta da mesma tem causado transtornos à população que acaba tendo que transita pela rua, o que trás insegurança aos moradores do Bairro Jurumirim.

Para que através do setor competente providencie a construção de calçada na Travessa Rio Velho, ao lado do antigo prédio da Ceagesp.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua Acre, imediações do cruzamento com a Rua Piauí, visto que nesse local motoristas imprudentes tem trafegado em alta velocidade.

Para que através do setor competente providencie a limpeza do campo de futebol do Bairro Duílio Gambini. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente possa ser realizada limpeza nos arredores da Igreja de São Roque no Bairro Duílio Gambini. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente possa verificar as condições em que se encontram as ruas que receberem pavimentação asfáltica do Bairro Vila Operaria, pois as mesmas receberam pavimentação há pouco tempo e já há reclamação de diversos moradores com relação à qualidade do asfalto. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente possa providenciar reparos na Rua Conceição de Lima Pereira em frente a numero 165 no Bairro Jardim Paineiras, pois o proprietário da residência não tem conseguido tirar o seu carro da garagem devido a um buraco que se abriu nesta rua. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente possa providenciar maquina para realizar terraplanagem em área institucional do bairro Terras de São José localizada na rua José Bannwart esquina

com a rua Deolindo Anselmo, onde os moradores reivindicam a tempo um campo de futebol. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de instalar refletores na quadra do Conjunto Habitacional Cid Ferreira, reivindicação dos moradores deste Bairro. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Que estude a possibilidade de arcar com as despesas de aproximadamente R\$ 18.000,00 referentes ao pagamento da melhoria da rede primaria do bairro Camargo F1 e F2, o que trará grandes benefícios para as futuras famílias que irão morar nas 190 casas que estão sendo terminadas neste bairro. Do deliberado seja cientificado a esta Casa de Leis no prazo de 90 dias.

Que estude a possibilidade de viabilizar recursos para aquisição de 650 luminárias a vapor de sódio, pois isto tornaria nosso município como a única cidade de pequeno e médio porte do interior paulista com 100 % de iluminação a vapor de sódio, uma conquista importantíssima e que trará grandes benefícios a toda a nossa população. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através da Vigilância Sanitária possa realizar inspeção em áreas verde pertencente ao município localizada no bairro Ipiranga, pois os moradores do local têm reclamado do mato alto e do aparecimento de diversos bichos peçonhentos nessas áreas. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis. Para que ao ser desocupado o prédio do PAS do Jardim Vera Cruz, o mesmo possa ser cedido a Associação de Amigos do Bairro Jardim Vera Cruz, que necessita de tal espaço para atividades sócias e educativas. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Reiterando pedido para que através do setor competente, estude a possibilidade de construir uma passarela de pedestres para oferecer mais segurança aqueles que precisam atravessar a pista da SP-255 para chegarem ao Bairro Santa Mônica, evitando assim o risco de acidentes e atropelamentos. Do deliberado possa ser cientificado a esta Casa de Leis.

Para que através do setor competente, estude a possibilidade de construir um Centro Comunitário no Bairro Vera Cruz, pois essa tem sido uma reivindicação constante dos moradores desse bairro.

Para que através do setor competente possa providenciar empacamento nas ruas da periferia que ainda não possuem tal identificação, visando facilitar a identificação pelos motoristas. Reiterando pedido para que através do setor competente estude a possibilidade da concretização de um projeto para construção de um segundo Teatro Municipal com no mínimo 500 lugares, haja vista que a área cultural de Avaré é uma das que mais vem se desenvolvendo nos últimos meses, e isso reforça a necessidade de tal obra, principalmente por Avaré ser uma Estância Turística.

Para que estude a possibilidade de se construir um Centro de Convenções para abrigar no mínimo 5.000 pessoas, esse pedido justifica-se, pois em nosso município há a necessidade de realização de grandes eventos para população e turistas, também poderá ser utilizado como centro de convenção para empresas. Para que através do setor competente possa providenciar melhorias na iluminação da Praça Japonesa, pois a mesma já vem passando por melhorias e a iluminação embelezará ainda mais esta Praça.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de construir uma quadra poliesportiva no bairro Jardim Vera Cruz, visto que se trata de uma reivindicação dos moradores.

Reiterando pedido para que através do setor competente estude a possibilidade de viabilizar uma Usina de Reciclagem, para coleta de material reciclável, para melhor organização e controle desses materiais, contribuindo assim com meio ambiente.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se realizar nas escolas de nosso município, campanhas de conscientização sobre a coleta de lixo orgânico e reciclável, visando aumentar a conscientização dos alunos para a importância de se reciclar o lixo em nossa cidade.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de implantar um playground na área verde da CAIC, para que as crianças possam desfrutar de maneira mais adequada daquele espaço. Sabendo que a construção de novas creches e escolas municipais será uma das prioridades do atual governo, que o mesmo ao realizar o projeto de construção de novo edifício, possa sempre pensar em construções que atendam a futura demanda de alunos e não somente a atual, quando não houver a possibilidade de construções com grande espaço físico que pelo menos o terreno possa atender a demanda de possíveis construções anexas.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se construir no bairro da Biquinha um Centro Comunitário, visando no futuro, a realização de atividades sociais e culturais para os moradores do bairro.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se construir quadra poliesportiva no Bairro da Biquinha, atendendo assim a solicitação de diversos moradores que há anos querem uma área de lazer em seu bairro.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de melhoramento no espaço físico do Pronto Socorro Municipal, com instalação de mais bebedouros, macas, cadeiras de roda, visando a melhoramento do atendimento da população.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de realizar em nossa cidade um Mutirão de Limpeza recolhendo entulhos e demais objetos com intuito de eliminar os focos do mosquito da dengue.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se instalar um ponto de circular próximo ao velório municipal, visando facilitar o acesso ao local por parte dos usuários de Ônibus.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de construção de banheiros ou colocação de banheiro químico móvel na rua Minas Gerais ao lado do ponto de fretes. Justificativa - esta instalação se faz necessária, pois durante todo o dia os motoristas ficam parados no ponto esperando fretes, portanto necessitam de um local apropriado para suas necessidades fisiológicas.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de doação de área para instalação do SESI e SENAI. Justificativa - as organizações acima citadas demonstraram interesse em instalar escolas profissionalizantes em nosso município porem a Prefeitura não disponibilizou área para sua instalação, essas escolas serão de grande importância para nosso município, pois ajudarão na formação de mão de obra qualificada e futuros empreendedores.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se firmar convenio entre a Prefeitura e operadora de planos de saúde, para que venha melhor atender nossos servidores municipais.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Determinar a reposição de lâmpadas da iluminação pública em frente à ESCOLA VITOR LAMPARELLI, bem como na Avenida Manoel Fernandes.

Estudar a possibilidade de alterar o atual esquema para fluência do trânsito de veículos na Rua Paraíba, no trecho compreendido entre as ruas Porfírio Dias e Pará. Para evitar o risco de uma colisão frontal, a Rua Paraíba ficaria com mão única em direção da Avenida Paulo Novaes.

Providências no sentido de evitar o risco de colisão frontal a que se expõe o veículo que, vindo da Rua Bahia, faz conversão para a esquerda na Rua Amaral Pacheco. Esse perigo acontece mais nos horários de atividade comercial local, quando todos os quarteirões próximos estão tomados por veículos estacionados, sendo a Rua Amaral Pacheco de mão dupla. A solução está em proibir o estacionamento nesse quarteirão da Rua Amaral Pacheco, ou então estabelecer nessa rua mão única a partir da Rua Bahia, até à Rua Domiciano Santana, no sentido desta.

Melhorar a pavimentação da Rua Jango Pires, entre a Avenida Lineu Prestes e a Linha Férra, trecho que se encontra presentemente em péssimas condições, situação que tende a se agravar cada vez mais, devido às chuvas e ao intenso tráfego local de veículos.

Considerar a possibilidade de dotar os Catadores de Lixo de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), porquanto durante toda a sua jornada diária de trabalho esse servidor não só se expõe a diversos tipos de contaminação, como também manipula talvez o material mais desprezível descartado por todos nós. Mandar dotar os locais de acesso e saída da ESCOLA ELIZABETH JESÚS DE FREITAS de sinalização de trânsito alertando os motoristas quanto: a) proximidade de Escola; b) velocidade máxima permitida; c) faixa (s) para pedestres.

Verificar a possibilidade de disponibilizar um ônibus para atender crianças e adolescentes que participam do Projeto GURI e que residem em bairros distantes do local do Projeto.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Para que, através da Secretaria Municipal da Agricultura e da Garagem Municipal, intensifique as ações de recuperação das estradas rurais de nosso município, principalmente agora, que, por ação das intensas chuvas, se tornam, em alguns casos, intransitáveis. Tal recuperação deve ser feita, quando indicado, com a colocação de pedras ou cascalhos nas mesmas.

Para que, através das Secretarias Municipais de Esportes e de Agricultura, estude a possibilidade de promover provas esportivas nos bairros de nossa zona rural, principalmente provas de corrida (pedestrianismo). Justificativa: A presente propositura faz esta sugestão, porque já tivemos oportunidade de assistir, nos canais regionais de televisão, a realização de diversas provas de pedestrianismo em estradas rurais de vários municípios do Brasil. Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, reative o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do qual participam representantes dos diversos bairros da nossa zona rural. Justificativa: As reuniões realizadas pelo referido são importantes, por trazerem o representante de cada bairro até o poder Executivo, ouvindo suas reivindicações e problemas.

Para que, através da Secretaria Municipal de Esportes e da Comissão Organizadora da Prova São Silvestre de Avaré (Sr. Elias de Almeida Ward), estude a possibilidade de tornar a inscrição à famosa prova SÃO SILVESTRE de Avaré, de renome nacional, gratuita. Justificativa: Diversos moradores de nossa cidade deixaram de participar nos últimos anos, por falta de condições em pagar a taxa de inscrição. Desde já, a Comissão Organizadora do evento deveria levar às empresas de Avaré a necessidade de colaboração das mesmas, para tornar o evento mais grandioso. Tal participação se daria em cotas de patrocínio, o que permitiria às empresas colaborarem de forma plural ao evento.

Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Planejamento e Obras, bem como da Garagem Municipal, tome as providências necessárias para implantar equipamento de proteção (guard-rail) na ponte instalada no bairro Jacutinga, na estrada que leva à propriedade da família Garbin. Justificativa: Tal indicação justifica-se porque a referida ponte, pela ausência deste dispositivo, torna a passagem de veículos, principalmente caminhões, de alto risco, com a possibilidade de ocorrência de acidentes.

Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, bem como da Garagem Municipal, seja estudada a implantação de pontes metálicas, na zona rural, nos seguintes locais:

a- Na interligação dos bairros Pedra Preta e Jacutinga, onde existem 2 pontes de madeira em precário estado de conservação.

b- No Bairro Jacutinga, próximo ao "Japonês", onde já existe a infra-estrutura de cabeceira para receber referido benefício.

Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, crie condições para que os pequenos produtores rurais de nosso município tenham acesso à aquisição de calcário com custos inferiores. A Secretaria poderia efetuar a compra de um grande volume deste componente, oferecendo aos pequenos produtores a preços inferiores aos disponíveis no mercado.

Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, forneça a possibilidade de análise de solo gratuita aos pequenos produtores da zona rural de nossa cidade, para que os mesmos consigam melhores resultados em suas lavouras. Justificativa: É importante ressaltar que a tecnologia, que avança de forma rápida nos dias de hoje, permite que se corriam determinadas condições de solo, favorecendo as culturas.

Para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcione aos pequenos produtores rurais de nossa cidade o atendimento de médico veterinário, nos períodos da manhã e da tarde, para que atenda as urgências que possam surgir com os animais dos pequenos produtores.

Para que, através da Secretaria de Planejamento e Obras, estude a possibilidade de ampliar o passeio público (calçada) da CAIC, em toda a sua extensão, local em que diversas pessoas realizam caminhadas. Justificativa: A ampliação da calçada da CAIC tornaria mais confortável a atividade física ali executada.

Para que, através da Secretaria da Saúde, para que estude a possibilidade de levar para a Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Avaré o aparelho de ultrassom que era utilizado pelo Pronto Socorro Municipal, visto que foi adquirido um novo aparelho. Justificativa: A Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Avaré carece de um aparelho próprio, pois isto agilizará o atendimento lá prestado, que, com grande frequência, necessita do exame de ultrassom para resolução dos casos.

Para que, através do Departamento de Obras do Município, tome as providências necessárias para construir, com urgência, um novo imóvel para comportar os equipamentos/antenas da Rede Vida, em área de propriedade da Prefeitura localizada na Chácara Vera Cruz. Justificativa: Acompanhado do Sr. Gerson Casagrande, responsável pela manutenção dos equipamentos, estive na Chácara Vera, na área onde estão instaladas as antenas dos canais de televisão de Avaré e região, constatei e registrei (através de fotografias) o estado deplorável que se encontra o imóvel das antenas da Rede Vida. Para que, através do Departamento de Obras do Município, providencie a recuperação do imóvel que comportar os equipamentos da Rede TV, Bandeirantes, SBT, entre outras emissoras, em área de propriedade da Prefeitura localizada na Chácara Vera Cruz. Justificativa: Conforme constatado em visita realizada no local por este vereador, juntamente com Sr. Gerson Casagrande (responsável pela manutenção dos equipamentos), o imóvel que abriga as antenas das referidas emissoras de televisão está com uma série de rachaduras e necessita urgentemente de uma reforma.

Através do setor competente, para que seja respeitado o contrato firmado entre a Prefeitura e o Sr. Gerson Casagrande, responsável pela manutenção dos equipamentos/antenas das emissoras de televisão de Avaré e região, bem como seja fornecida a assistência necessária, visando o bom andamento do trabalho. Justificativa: A presente indicação atende pedido do Sr. Gerson Casagrande, que apontou a existência de diversos problemas, entre eles atraso no pagamento de seus serviços e

a falta de assistência na manutenção dos aparelhos.

Para que, através do setor competente, seja regulamentada e normatizada a utilização da área, de propriedade da municipalidade, onde estão instaladas as antenas das emissoras de televisão de Avaré e região, com o objetivo de evitar eventuais ações que possam interferir no funcionamento dos referidos canais.

RODIVALDO RIPOLI

Para que através do setor competente, execute imediatamente os serviços de capinação e retirada dos entulhos dos logradouros públicos (praças e áreas verdes), dentro do Bairro Costa Azul I, II, III, pois limpeza e conservação dos mesmos são de inteira responsabilidade do Município. Justificativa: O bairro Costa Azul, segundo levantamento da vigilância sanitária, esta dentro da área de risco no quadro traçado para o combate ao mosquito transmissor da dengue. E já que existe um movimento entre os proprietários naquele bairro para conscientização de todos quanto à importância da limpeza de seus respectivos lotes de terreno, nada mais justo que a municipalidade faça a sua parte, com urgência e de forma eficiente.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de melhorias no Posto de Saúde do Bairro Barra Grande que atualmente funciona na antiga escola com muito espaço e conforto mais ao mesmo tempo pouco serviço. Atualmente está com um único clínico geral atendendo, um medico muito bom por sinal, mas atende uma única vez por semana. Também não possui médico pediatra e as crianças não são atendidas, não possui médico ginecologista para atender as mulheres que lá moram, não possui coleta de sangue, não possui consultório odontológico, os moveis estão todos ultrapassados, velhos e antigos. Com isso os Moradores pedem providencias imediatas em relação a esses sérios problemas no posto de saúde do Bairro Barra Grande.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Para que através do setor competente providencie reparos na esquina das Ruas Mato Grosso com a Sergipe, defronte ao nº 1922, visto que nesse local existe um buraco ocasionado por defeito no leito carroçável (falta lajota), colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de colocar placas indicativas de "Proibido estacionar" de sexta-feira, a partir das 19h00min. Até segunda-feira, às 06h00min., na esquina da Rua Piauí com a Rua Rio Grande do Norte, bem como do lado esquerdo da Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas Piauí e Ceará.

Para que, através do setor competente, seja recuperado o piso da calçada defronte ao número 1343, da Rua Rio Grande do Sul (calçadão), onde existe um buraco que pode causar acidentes a pedestres; e por se tratar de calçada existente no centro comercial da cidade.

Para que, através do setor competente, providencie com urgência a retirada do lixo no córrego localizado na Rua Vital Brasil, com o objetivo de evitar inundações, uma vez que grande quantidade de lixo e objetos se acumula no local, causando transtornos aos moradores.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, providencie a capinação, limpeza e drenagem de imóvel pertencente ao Município, situado na Rua Vital Brasil, entre as Ruas São Paulo e Major Vitoriano, o qual, da forma como se encontra traz grande transtorno aos moradores do local e mesmo transeuntes, visto que a água que de lá escoava provoca um limbo na via, tornando-a escorregadia, já tendo provocado vários acidentes, além do perigo que também trás o mato do local.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, tome providências no sentido de que a proprietária do imóvel localizado na Rua Major Vitoriano, ao lado do existente na Rua Vital Brasil providencie a limpeza e a drenagem no bem, posto que da forma como atualmente se apresenta, representa sério problema à saúde de toda vizinhança.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que o mesmo proporcione meios para certificação de capacidade técnica de funcionários da municipalidade que se tornarão aptos a assumir a responsabilização pelos investimentos dos recursos previdenciários nos termos da PT/MPS nº 155/2008, visto que nosso município tem o prazo até 30/06/2009 para tal mister.

REQUERIMENTOS – SESSÃO 09-02-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ORLANDA ZANDONA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANGELINA EVANGELISTA. Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SILVIO DO SANTOS ALMEIDA JUNIOR.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WILSON LEME DE OLIVEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA DA SILVA GOMES.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO FERREIRA DE FREITAS.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora INEZ ALVES VAZ.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de reativar a Banda Marcial de Avaré.

JAIR CANOVAS – VICE-PRESIDENTE

Que seja oficiado votos de parabenização ao Excelentíssimo Dr. Juiz Fábio de Souza Pimenta, Diretor do Fórum de Avaré, pela belíssima articulação junto ao Secretário de Estado da Justiça, Excelentíssimo Dr. Luiz Antonio Marrey, na qual Vossa Excelência expôs muitíssimo bem os problemas que o Judiciário Avareense vem sofrendo em consequência das más condições do prédio que abriga o Fórum. Sem dúvida a comitiva avareense atingiu seus objetivos e acreditamos que sua valiosíssima contribuição irá entrar para os anais da história de Avaré como mais uma das mais importantes conquistas obtidas pelo Poder Judiciário.

Que seja oficiado votos de parabenização ao Excelentíssimo Dr. César Augusto Mazzoni Negrão, Presidente da 67ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Avaré), pela belíssima articulação junto ao Secretário de Estado da Justiça, Excelentíssimo Dr. Luiz Antonio Marrey, na qual Vossa Excelência, na condição de representante da classe advocatícia avareense, contribuiu com sua reivindicação em sanar os problemas que o Judiciário Avareense vem sofrendo em consequência das más condições do prédio que abriga o Fórum. Sem dúvida a comitiva avareense atingiu seus objetivos e acreditamos que sua valiosíssima contribuição irá entrar para os anais da história de Avaré como mais uma das mais importantes conquistas obtidas pelo Poder Judiciário.

MARIALVA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA

Que seja oficiado ao prefeito municipal Rogélio Barchetti Urrêa para que o mesmo através da secretaria competente esteja disponibilizando um profissional em odontologia para que seja realizado atendimento em dias alternados da semana na Colônia Espírita Fraternal, atendendo assim solicitação feita pela diretora através de sua representante a senhora Adriana Guazelli.

A empresa Duke Energy através de seu representante o senhor Mickey J. Peters, para que possa manifestar interesse à implantação de projeto em parceria com a prefeitura municipal para a implantação e manutenção de um aquário municipal a ser instalado nas imediações da represa Jurumirim, projeto este a ser desenvolvido através de parceria entre governo do estado (DADE) e a prefeitura Municipal.

A prefeitura Municipal de Santos na pessoa do Sr. Prefeito João Paulo Tavares Papa através do setor competente que esteja possibilitando audiência a uma comissão de vereadores desta casa de leis para que seja tomado conhecimento da implantação e manutenção do projeto que culminou com a instalação do aquário municipal desta bela cidade praiana.

Ao senhor prefeito municipal Sr. Rogélio Barchetti Urrêa para que através do setor competente (secretaria municipal da fazenda) elabore projeto para viabilizar repasse de 1 (um) Real de todo IPTU arrecadado para doação à Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

A VVPL na pessoa do senhor proprietário Samuel Maldonado para que p mesmo possa estar atendendo reivindicações dos moradores do bairro Costa Azul e designando a prorrogação do horário de ônibus ate às 23h atendendo assim as necessidades dos usuários de tal meio de transporte.

Ao senhor Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa para que através do setor competente (Secretaria de Obras e Infra-estrutura) seja procedido um levantamento de todas as necessidades voltadas à infra-estrutura do loteamento San Marino na Vila Martins II.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – 2º SECRETÁRIO

Que seja oficiado ao Ilustre Deputado Estadual Sr. Edson Giriboni para que o mesmo interceda junto a ARTESP e demais órgãos competentes no sentido de conseguir autorização para que as concessionárias de transporte intermunicipal possam realizar a linha de transporte entre a cidade de Avaré e Bauru, sendo esse um pedido da população de nosso município.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de parabenizações a União Negra Avareense - U. N. A. pela realização de cerimônia de graduação dos alunos de Capoeira, que no último dia 25 de janeiro onde 48 crianças obtiveram a troca do cordão, evento que contou com participação de diversas autoridades de nosso município.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA OCEAN, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA RIO NOVO, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA AVAREENSE, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA PLANETA, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a empresa TUTY BOM Lanches, pela realização do terceiro encontro de funcionários, ocorrido no mês de janeiro, onde foi apresentado novo sistema de gestão e traçadas metas para o ano de 2009

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de aplausos e parabenizações a Agencia da Caixa Econômica Federal de Avaré por promover um café da manhã especial em comemoração ao dia do aposentado, evento ocorrido no dia 30 de janeiro nas dependências da Agencia.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Avareense Mauro Sergio de Oliveira, presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio de Avaré - SEC por sua participação no Fórum Social Mundial realizado na cidade de Belém do Pará, representando assim nossa cidade nesse importante encontro mundial.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA CAFÉ COM MEL, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Que seja oficiado ao Ilustre Deputado Estadual Sr. Edson Giriboni para que o mesmo interceda junto aos órgãos competentes do setor de transportes, no sentido de conseguir autorização para que a Empresa de Ônibus Andorinha possa realizar o embarque de passageiros pelo terminal rodoviário de nossa cidade, pois atualmente nossos municípios tem se deslocado até a cidade de Iaras para então embarcarem para cidades com Presidente Prudente, Rio de Janeiro e Campo Grande.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA CENTENÁRIO, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

Seja oficiada a Empresa de Telefonia Telefônica para que a mesma estude a possibilidade de instalação de telefone publico (orelhão) no Campo Municipal próximo a residência do caseiro, pois tem sido grande o fluxo de pessoas no local.

Que seja oficiado a Empresa de Telefonia Telefônica para que a mesma possa verificar as linhas telefônicas fixa do Bairro Costa Azul. Pois diversos moradores têm reclamado de ruídos em sua linha e dificuldades em realizar chamadas.

Que seja oficiado ao Posto de Atendimento do Sebrae em Avaré, para que o mesmo estude a possibilidade de promover em nosso município o evento intitulado "Oficina da Criatividade", destinado a empreendedores que tenham o desejo de abrir um empreendimento, o que será de grande importância para nosso município.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Secretaria de Cultura representada pelo Secretário Gilson Câmara, pelo retorno do projeto Sarau Caipira que reúne cantores da musica sertaneja e promove a cultura em nosso município.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JURACI INACIO DE OLIVEIRA. Informações sobre as providências que serão tomadas para implantar o piso salarial nacional para os professores, fixado por Lei em 950,00 para o ano de 2010, sendo que esse aumento poderá ser concedido de forma gradativa, remunerando em 2009 o equivalente a 2/3 da diferença entre o valor atualmente pago e o valor do piso.

parabenizando a Sra. Antonia Maria Ribeiro de Angelis pela organização e realização no dia 06 de fevereiro p.p. da Audiência Pública sobre o atendimento médico aos servidores estaduais por meio do IAMSPE em nossa cidade e as possíveis soluções, reunião que contou com a presença de vários representantes regionais de entidades ligadas ao funcionalismo estadual e da Sra. Elenice Trópico, Assistente Técnico de Saúde do IAMSPE. Informações a respeito da situação em que se encontra atualmente, em Avaré, o Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente", enviando a esta Casa, se possível, relatórios dos atendimentos realizados nos últimos 6 (seis) meses. É do nosso conhecimento que vários casos de tratamento em andamento estão interrompidos até o presente momento sob alegação de que O GOVERNO NÃO NOS MANDOU O MATERIAL.

Convidar os Diretores responsáveis pela administração da AvaréPrev e a funcionária Rosana Marata Veiga Mendes (Coordenadora de Benefícios) para relatar em data pré agendada no plenário da Câmara Municipal no Pequeno Expediente de sessão ordinária a real situação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. É fato notório a preocupação e a insegurança do funcionalismo com relação à AvaréPrev, devido aos valores descontados dos servidores e não repassados ao Instituto pela Administração anterior, bem como as aplicações em títulos federais com longo prazo de vencimento, gerando preocupação quanto à viabilidade da própria Previdência Municipal.

Informações a respeito da situação em que se encontra atualmente a FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, enviando a esta Casa relatório das atividades nos últimos 6 (seis) meses, informando se está ocorrendo falta de medicamentos.

Solicitar informações sobre compras de medicamentos da empresa Benedicto Braz Ferreira - ME. Favor enviar cópias do processo licitatório, notas fiscais, empenhos, valores mensais e totais referentes às compras dos anos de 2007 e 2008, bem como discriminando os medicamentos adquiridos e suas respectivas quantidades.

Solicitar informações sobre os serviços fotográficos realizados pela empresa Benedito Lázaro de Melo - ME contratados pela Prefeitura Municipal nos anos de 2007 e 2008. Favor enviar cópias do processo licitatório, notas fiscais, empenhos, valores mensais e totais pagos, bem como discriminando detalhadamente os serviços realizados.

Solicitar informações sobre a implantação de Cursinho Pré - Vestibular com a bandeira Anglo na FREA, cujas atividades, segundo consta, iniciarão em março próximo, com envio para esta Câmara do contrato firmado entre as partes interessadas e da ata do Conselho Diretor da FREA autorizando a referida implantação. Como é sabido, a bandeira Anglo é exclusividade em nossa cidade da FREA, sendo a mesma uma entidade pública e desse modo é fundamental esclarecer como será gerenciado o referido Cursinho, qual será a participação da Fundação no montante arrecadado, valores de matrícula e mensalidades e se os competentes professores de nossa cidade estarão ministrando aulas ou somente professores de outras cidades.

Pedindo informações no sentido da possibilidade de doar área de terras à Associação dos Oficiais de Justiça, entidade que congrega mais de nove mil associados e que tem o objetivo de construir uma colônia de férias em nossa cidade. Tal solicitação foi feita pelo Sr. Enizal Vieira, representante da entidade que esteve em nossa cidade participando da Audiência Pública sobre o atendimento do IAMSPE.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretaria de Planejamento e Obras, autorize a implantação na CAIC de placas indicativas da distância percorrida, com logotipo de empresa patrocinadora, além de informações para incentivo à prática de esportes e orientações. Cabe informar que a Prefeitura Municipal não teria custo algum nesta iniciativa e que apenas estamos solicitando a permissão para implantar estas placas na CAIC.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quantos funcionários foram contratados para cargos em comissão e, se possível, enviar também os nomes, respectivos cargos e as Secretarias às quais estão ligados.

Sejam consignados em ata de nossos trabalhos VOTOS DE PARABENIZAÇÃO ao Sr. José Carlos de Barros Pimentel, pela organização da Festa denominada 30 ANOS DA NIGHT FEVER, discoteca que funcionou em Avaré no período de 1978 até meados dos anos 1980. A festa, que ocorreu na casa noturna MARIA DOLORES, em Avaré, teve a participação de mais de 600 pessoas, confraternizou avareenses que freqüentaram aquele estabelecimento na época, grande parte deles nasceu em Avaré, mas deixou de morar na cidade. Também foram apresenta-

das fotos da discoteca, da época, o que trouxe grande saudismo e recordações a todos os presentes.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretária do Bem-Estar Social, informe a esta Casa de Leis quais os benefícios proporcionados às famílias carentes de nossa população, quais os critérios de concessão destes benefícios e se existe uma central de atendimento para que casos de necessidade sejam encaminhados. Justificativa: Tal requerimento se baseia na necessidade de orientar os munícipes, para que cidadãos que solicitarem algum tipo de auxílio sejam encaminhados à Secretaria e, posteriormente, sejam cadastrados, avaliados e atendidos.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis os documentos referentes à compra de 10 veículos tipo ônibus, adquiridos por meio do Pregão Presencial 006/07, que teve como vencedora a empresa F.B de Amorim Veículos, bem como os documentos dos referidos ônibus.

RODIVALDO RIPOLI

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao programa "Revista de Sábado" exibido na tarde de sábado, dia 07/02/2009, pelo apresentador Ricardo Fela, através da TVTEM - Bauru, votos também para toda a diretoria de jornalismo da emissora. Motivo: O referido Programa abordou reportagens sobre a Estância Turística de Avaré, a Represa de Jurumirim, o Camping Municipal, enaltecendo nossas belezas naturais, sem nenhum custo aparente aos cofres municipais, visando atrair turistas para a nossa cidade. Nada mais justo fazer essa pequena homenagem a um dos Canais de Tv, afiliada à Rede Globo de Televisão.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, notifique em caráter de urgência/urgentíssima, os proprietários dos terrenos baldios existentes no Bairro Costa Azul I, II e III para que num prazo máximo de 30 dias, efetuem a devida limpeza do lote do qual são legítimos donos, bem como, se ele estiver localizado em Rua ou Avenida que já esteja pavimentada, que executem a construção da calçada no entorno do mesmo. Justificativa: O bairro Costa Azul pode, a qualquer momento, segundo alerta da vigilância sanitária sofrer uma epidemia de Dengue, caso a proliferação do mosquito transmissor não seja combatido com eficiência. Para tanto, a limpeza dos terrenos baldios (bosqueamento), sem cortes de árvores formadas, é bom que se frise, é de suma importância. Como sugestão, podemos destacar que, caso os trabalhos não sejam executados dentro do prazo inicialmente determinado (30 dias), o proprietário será novamente notificado, agora via cartório, onde terá mais 30 dias, improrrogável, para a execução daquilo exigido pela municipalidade. Após esse novo prazo, será lavrado a multa correspondente de acordo com a lei vigente e os serviços de limpeza da respectiva área e/ou da construção da calçada cimentada serão efetuados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal e seu custo, tendo como base o valor médio de serviço similar cobrado por empreiteiras do ramo em nossa cidade e região, será totalmente lançado no carnê de IPTU para o devido pagamento no ano base seguinte, sem a necessidade de qualquer outra comunicação, por mais simples que seja.

Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, solicite à Secretaria de Estado da Saúde, através da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), que seja efetuado trabalho de vaporização, o conhecido "fumacê", enfim a dedetização do Bairro Costa Azul, como medida preventiva no combate ao mosquito "Aedes Egyptis", principal transmissor da Dengue. Justificativa: Tal propositura tem razão de ser e deve ocorrer em caráter de urgência/urgentíssima tendo em vista a grande ocorrência de pernilongo que se proliferam com rapidez e em quantidade assustadora dentro desses terrenos baldios que lhes oferecem campo propício para tal, como por exemplo, água parada, mato alto, sujeira em abundância, sem falar no lixo domiciliar que muitas vezes, irresponsavelmente, ali são jogados, áreas as quais, infelizmente, apesar das campanhas postas em prática pela municipalidade, ainda são maioria neste populoso bairro. Se como diz o slogan do panfleto distribuído nos demais bairros periféricos da cidade que "combater a dengue é um dever meu, seu e de todos", então a hora é essa e para tanto peço o devido apoio.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Seja oficiado à concessionária de telefonia "Telefônica S/A", solicitando reparos nos cabos telefônicos dos postes instalados na Avenida Donguinha Mercadante, que se apresentam danificados.

Seja oficiado à concessionária de telefonia "Telefônica S/A", solicitando reparos nos cabos telefônicos dos postes instalados na Rua Manuel Preto Cardoso, próximo ao nº 289, que se apresentam danificados.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos VOTOS DE APLAUSOS E PAREBENIZAÇÕES à Ordem DeMolay Guardiões do Templo, pela belíssima cerimônia de posse do Conselho Consultivo, bem como pela posse dos membros titulares da nova Diretoria.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, quais serão as estradas rurais que se beneficiarão com o Programa Pró-Vicinas para o ano de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação 001/2009 – Processo 02/2009**, para a empresa **Vertente Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.620/0001-25, com sede à Rua Distrito Federal, 1891 – Avaré – SP, visando a transmissão de sinal de televisão via TV a Cabo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 25 da Lei 8666/93. Valor da contratação: até R\$ 9.000 (nove mil reais)

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02-3.3.90.39.99.00.00.00.0101.01.122.7005.2.2.258-R\$ 9.000,00 Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 10 de fevereiro de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa transmissora de sinal de televisão via TV a Cabo para transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2009, com interrupção no período de recesso da Câmara Municipal (meses de julho e dezembro)

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ou seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Referente: Processo nº 02/2009 - Inexigibilidade 01/2009

Data do ajuste: 10/02/2009

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ | SUS | Ministério da Saúde

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré convida as entidades de classe e Associações civis comunitárias e municipais em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dos **RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL referente ao 4º trimestre de 2008, para demonstração, discussão e avaliação trabalhos desenvolvidos, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal.**
Avaré, 12 de Fevereiro de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N.º 05/2009 - DG
Avaré, 12 de Fevereiro de 2.009.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/02/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de fevereiro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 13/2009 – Discussão Única

Autoria:- Ver.ª Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto:- Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do brasão nos veículos automotores de propriedade do município e adota outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 13/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N.º 14/2009 – Discussão Única

Autoria:- Ver.ª Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto:- Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências. (INSTITUTO DOUTOR ARRUDA BOTELHO).

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 14/2009; dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

OBS: Os documentos da entidade encontram-se a disposição na Secretaria.

3. PROJETO DE LEI N.º 15/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal.

Assunto:- Altera o artigo 3º da Lei nº 115, de 15 de agosto de 2001 e dá outras providências. (Vale Transporte).

Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 15/2009.

OBS: Os pareceres serão exarados pelas comissões competentes, somente com a vinda dos documentos solicitados pela CCJR ao Executivo, os quais serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2009 – Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal.

Assunto:- Altera denominação de cargo público e dá outras providências. (Assessor Técnico Educacional p/ Assessor Técnico).

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 26/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública. (c/ emendas)

5. PROJETO DE LEI N.º 27/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Cria a Olimpíada Esportiva e Cultural dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 27/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. (c/ emenda)

6. PROJETO DE LEI N.º 28/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Autoriza a efetivação de convênio e contratação de pessoal para atender atividades consideradas de excepcional interesse público e dá outras providências. (Convênio com o Tribunal de Justiça/ Vara das Execuções).

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 28/2009.

OBS: Os pareceres serão exarados pelas comissões compe-

tentes, somente com a vinda dos documentos solicitados pela CCJR ao Executivo, os quais serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

7. PROJETO DE LEI N.º 29/2009 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto:- Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à empresa ALMEIDA & CIA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., e adota outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 29/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Serviços, Obras e Administração Pública. (c/ emenda)

OBS: Os documentos da empresa encontram-se a disposição na Secretaria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Medula Óssea:

“Uma vida pode estar em suas mãos”

A Medula Óssea não tem nenhuma ligação com a medula espinhal. Ela localiza-se no interior dos ossos e é um tecido renovável que produz as células do sangue.

Como se tornar um doador

- 1- Você deve ter entre 18 e 55 anos.
- 2- Coletar 10 ml de sangue para Tipagem Genética (HLA).
- 3- Assinar o Termo de Consentimento, para a sua tipagem ser cadastrada no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME.
- 4- Se a compatibilidade for confirmada, você será convidado(a) para fazer a doação de Medula Óssea. Você receberá maiores informações e seu estado de saúde será avaliado.
- 5- A Doação é um procedimento que se faz no centro cirúrgico, sob anestesia que requer internação de no mínimo 24 horas.
- 6- O Cadastramento e a doação são livres de quaisquer ônus ou bônus para o doador.
- 7- O Cadastramento é único e você será avisado somente em caso de compatibilidade com algum paciente que aguarda transplante.

PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL
"JOVENS EM AÇÃO"

CURSOS DE INFORMÁTICA
(BÁSICA, AVANÇADA E MONTAGEM e MANUTENÇÃO)

MATRÍCULAS ABERTAS!

Local: NOCALIA (Guarda Mirim) | Documentos Necessários:

End.: R. Ceará, 1507, Centro | ✓ Xerox RG

Horário: 08h às 11h30 13h30 às 17h | ✓ Xerox CPF

Segunda à Sexta | ✓ Xerox Comprovante de Residência

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS | ✓ 1 foto 30x4

VAGAS LIMITADAS

Curso Básico: R\$15,00 por mês
Curso Avançado: R\$20,00 por mês
Curso Montagem e Manutenção: R\$25,00 por mês

Informações: Tel. (14) 3733-7889 (André ou Mari Carmen)

PROJETO: CURSOS DE MODA ESTORIL
(ALTA COSTURA)

MATRÍCULAS: DE 02/03 À 20/03/2009

Local: NOCALIA (Guarda Mirim) | Documentos Necessários:

End.: R. Ceará, 1507, Centro | ✓ Xerox RG

Horário: 08h às 11h30 13h30 às 17h | ✓ Xerox CPF

Segunda à Sexta | ✓ Xerox Comprovante de Residência

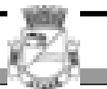
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS | ✓ 1 foto 30x4

VAGAS LIMITADAS

MATRÍCULA: R\$ 10,00
MENSAL: R\$ 15,00

Informações: Tel. (14) 3733-7889 (André ou Mari Carmen)

LEIS

**Lei nº 1.141, de 11 de fevereiro de 2.009**

(Dispõe sobre concessão do prazo de 180 dias para regularização de obra clandestina.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado), da Lei Municipal nº 631/04 (Parcelamento do Solo Urbano) e normas dos loteamentos poderão ser regularizadas e ter expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as Leis ora mencionadas, bem como o artigo 1.301 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

§ 1º - Considerando-se construções existentes, para efeito da lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

§ 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

Artigo 2º - Para a mencionada regularização, expressa no Art. 1º, o interessado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta lei, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;
2. Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote;
3. 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.
4. 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;
5. Matrícula no INSS;
6. 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
7. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;
8. Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Artigo 3º - Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Avaré procederá a vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de fevereiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria de Saúde, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que nos termos da Lei Federal nº 8.689 de 27 de julho de 1993, e da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000-LRF, **será realizada no dia 26 de fevereiro de 2009**, às 14 horas, tendo como local a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e terá a seguinte pauta de trabalho: demonstração, discussão e avaliação dos **RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL referente ao 4º trimestre de 2008**.

Avaré, 12 de Fevereiro de 2009 – **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA** – Prefeito Municipal – **DR. VICENTE JOSE SCHIAVÃO** – Secretário Municipal da Saúde.

Lei nº 1.142, de 11 de fevereiro de 2.009.

(Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar recursos municipais, estaduais e federal as entidades sociais sem fins lucrativos objetivando a execução descentralizada de ações de proteção social básica e/ou especial e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2009, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e repassar recursos estaduais e federal às entidades sociais abaixo relacionadas:

Nome da Entidade	Valor – R\$
Associação Amigo Solidário	28.800,00
Associação Espírita O Bom Samaritano	24.000,00
APAE	324.444,00
Colônia Espírita Fraternidade	105.000,00
Conselho de Obras Sociais de Avaré	88.320,00
Clube Avareense da Terceira Idade	60.000,00
Educandário Santa Maria	81.600,00
Fundação Padre Emilio Immoos	158.400,00
Lar Anália Franco	22.200,00
Lar São Nicolau	83.700,00
Lar São Vicente de Paulo	131.524,80
NOCAIJA	163.200,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	58.800,00
SEARA	33.600,00
TOTAL	1.363.588,80

Parágrafo Único – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade, será parcelado em doze vezes de igual valor.

Artigo 2º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de **2009**, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2.009. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de fevereiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I**VALORES POR FONTE DE RECURSOS E RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2009****SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.241.4004.2139-574 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Lar São Vicente de Paulo	5.300,00	63.600,00
2	Lar São Vicente de Paulo		
	(contrapartida do repasse federal)	503,40	6.040,80
3	CATI	5.000,00	60.000,00
4	RAFA	4.900,00	58.800,00

08.241.4004.2139-575 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais

1	Lar São Vicente de Paulo	2.640,00	31.680,00
---	--------------------------	----------	-----------

08.241.4004.2139-576 - código de aplicação 50007 - Recursos Federais

1	Lar São Vicente de Paulo	2.517,00	30.204,00
---	--------------------------	----------	-----------

08.242.4005.2146-577 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

1	APAE	11.200,00	134.400,00
2	APAE (contrapartida do repasse federal)		
		1.512,00	18.144,00
3	Fundação Padre Emilio Immoos	13.200,00	158.400,00

08.242.4005.2146-578 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais

1	APAE	6.765,00	81.180,00
---	------	----------	-----------

08.242.4005.2146-579 - código de aplicação 50010 - Recursos Federais

1	APAE	7.560,00	90.720,00
---	------	----------	-----------

08.243.4001.2125-580 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

1	Associação Amigo Solidário	2.400,00	28.800,00
2	Associação Espírita O Bom Samaritano	2.000,00	24.000,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	6.050,00	72.600,00
	Colônia Espírita Fraternidade (contrapartida do repasse federal - Piso		

Variável de Média Complexidade	200,00	2.400,00
5 Educandário Santa Maria	3.650,00	43.800,00
6 Educandário Santa Maria (contrapartida do repasse federal)	180,00	2.160,00
7 Lar Anália Franco	1.850,00	22.200,00
8 Lar São Nicolau	3.650,00	43.800,00
9 Lar São Nicolau (contrapartida do repasse federal)	190,00	2.280,00
10 NOCAIJA	12.100,00	145.200,00
08.243.4001.2125-581 - código de aplicação 50005 - Recursos Estaduais		
1 Colônia Espírita Fraternidade	1.500,00	18.000,00
2 NOCAIJA	1.500,00	18.000,00
08.243.4001.2125-582 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais		
1 Lar São Nicolau	2.185,00	26.220,00
2 Educandário Santa Maria	2.070,00	24.840,00
08.243.4001.2125-583 - código de aplicação 50007 - Recursos Federais		
5 Educandário Santa Maria	900,00	10.800,00
6 Lar São Nicolau	950,00	11.400,00
08.243.4001.2125-584 - código de aplicação 50009 - Recursos Federais		
1 Colônia Espírita Fraternidade		
Piso Variável de Média Complexidade	1.000,00	12.000,00
08.244.4002.2310-587 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios		
1 SEARA	2.800,00	33.600,00
2 COSA	7.360,00	88.320,00
Total Mensal	113.632,40	
Total Anual		1.363.588,80

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, E A ENTIDADE SOCIAL VVVV, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL, COM RECURSOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

DOS PARTICIPES

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede à Praça Juca Novaes nº 1169, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.857.530 e inscrito no CPF-MF sob nº 059.504.238-44, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº , de , doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social , com sede à rua , inscrita no CNPJ sob nº ,

registrada junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome sob nº , representada, de acordo com seu estatuto pelo(a) Presidente Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº , doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, em consonância com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, partes integrantes do presente ajuste, celebram o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste à transferência de recursos financeiros municipais, estaduais e federais à ENTIDADE para a execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, partes integrantes do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os atendimentos objeto do presente ajuste a ENTIDADE não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE desenvolverá atividades relativas à Proteção Social Básica e/ou Especial, visando o atendimento à () pessoas, em consonância com as diretrizes sociais e de trabalho oferecidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do ajuste, conforme parâmetros e requisitos mínimos indicados no Plano de Trabalho, previamente aprovados;
- transferir à ENTIDADE os recursos financeiros municipais consignados na Cláusula Sexta do presente ajuste, mediante repasses mensais, conforme o previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da ENTIDADE:

- executar as ações previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o pactuado no presente ajuste;

ESPORTES:

Vem aí o 18º Campeonato de Futebol no Campo São Pedro

Com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes a diretoria do São Pedro Futebol Clube promoverá mais uma edição do Campeonato de Futebol com participação de 25 equipes da cidade.

Uma reunião dos dirigentes das equipes com o presidente do clube e representantes da Secretaria de Esportes definiu o regulamento e estabeleceu regras para esse importante torneio que incentiva a prática esportiva. Os jogos estão programados para iniciar no mês de março.



Reunião com os dirigentes das equipes e o presidente do clube definiu o regulamento e estabeleceu regras

Segundo o organizador Niquinho, para esta temporada haverá pequenas alterações no regulamento, como a ab-

tura de espaço irrestrito para todas as equipes.

As punições por agressões da temporada passada estão mantidas

no atual regulamento. Os WO's estão suspensos.

Os times concorrerão à premiações sob forma de troféus e medalhas para o Campeão e Vice-campeão que receberão em dinheiro respectivamente R\$300,00 e R\$150,00 respectivamente. O artilheiro e o goleiro menos vazado também recebem troféus.

Uma placa homenageando uma personalidade do meio esportivo será entregue em reconhecimento aos serviços para o esporte em Avaré.

REGULAMENTO:

Das disposições transitórias

Artigo 1º- Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem a 6ª Copa Clínica do Tênis de futebol, organizado pelo São Pedro Futebol Clube.

Artigo 2º- O campeonato tem por finalidade o congraçamento de atletas, técnicos e dirigentes, estimulando a prática de esporte e objetivando a melhoria técnica, física e tática do futebol.

Artigo 3º- Os jogos do campeonato serão disputados de acordo com as regras oficiais, atualizadas pela FIFA e CBF, em conjunto com as normas ditadas neste campeonato.

Artigo 4º- As equipes que participarem deste campeonato serão conhecedoras das regras de futebol de campo e das normas deste regulamento, assim se submeterão, sem reserva alguma a todas as determinações, atos e consequências que dela possam acontecer.

Artigo 5º- Cada equipe deverá ter sua própria bola em condições de jogo, sendo responsável pela mesma.

Artigo 6º- O sistema de disputa deste Campeonato, inclusive a formação dos grupos, serão de competência exclusiva da comissão organizadora.

SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 7º- O campeonato será disputado por 25 (vinte e cinco) equipes divididas em 8 (oito) grupos sendo, Grupo A,B,C,D,E,F,G e H.

Grupo A- Atlético São José, Marcenaria e Vidraçaria Anápolis, Vila Operária, Ventura.

Grupo B- Palmeiras Guirmes, São Pedro/Sorveteria Jota, Paulistano.

Grupo C- Auto Escola Lottus, Aliança, Vila Martins / União.

Grupo D- Internacional B, Sócios da A.A.A., Mercadinho Boa Sorte.

Grupo E- Azulão A, São Pedro A, Grêmio Recreativo Vera Cruz A.

Grupo F- América, Azulão B, Juventude.

Grupo G- Paraíso, São Pedro/Pedra Preta, Corinthians.

Grupo H- J.R. Jardins F.C., Grêmio Recreativo Vera Cruz B, Internacional A.

Parágrafo único: No 1º turno as equipes jogam entre si nos grupos.

Artigo 8º- Classificam-se as 2 (duas) equipes melhores classificadas para 2ª fase.

Parágrafo 1º- Nas 8ª de final o 1º de cada grupo joga pelo empate.

Parágrafo 2º- Nas 4ª de final, caso o jogo terminar empatado, haverá 3(três) cobranças de pênaltis alternados ou até sair um vencedor.

Artigo 9º- Na semi-final persistindo o empate a decisão irá para os pênaltis com 3 cobranças alternadas, ou até sair um vencedor.

Artigo 10º- Final será apenas um jogo, sendo que nenhuma equipe terá vantagem.

Artigo 11º- Se ao final do jogo, persistir o empate a decisão irá para os pênaltis com 3 cobranças alternadas ou até sair um vencedor.

DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12º- Para efeito de contagem de pontos e consequentemente classificação, os critérios serão os seguintes :-

A-) VITÓRIA - 03 PONTOS

B-) EMPATE - 01 PONTO

C-) DERROTA - 00 PONTO

Artigo 13º- No caso de empate na fase de classificação, a decisão será pelo seguinte critério, observando a ordem :-

Quando na FASE CLASSIFICATÓRIA, três ou mais equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos, o critério de desempate a saber :-

1- Maior número de vitórias na fase classificatória;

2- Menor número de derrotas na fase classificatória;

3- Saldo favorável de gols marcados na fase classificatória;

4- Maior número de gols marcados na fase classificatória;

5- Menor número de gols sofridos na fase classificatória;

6- Sorteio.

Quando na FASE CLASSIFICATÓRIA duas equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos a saber:-

1- Confronto direto na fase classificatória;

2- Maior número de vitórias na fase classificatória;

3- Menor número de derrotas na fase classificatória;

- 4- Maior saldo de gols favoráveis na fase classificatória;
- 5- Maior número de gols marcados na fase classificatória;
- 6- Menor número de gols marcados na fase classificatória;
- 7- Sorteio.

Artigo 14º- As equipes poderão trocar todos os atletas assinados estando eles devidamente uniformizados até o final do jogo relacionado na súmula.

Artigo 15º- Nenhuma partida poderá ser iniciada se uma das equipes estiver reduzida a menos 07(sete) atletas.

Artigo 16º- O atleta só poderá participar dos jogos se estiver devidamente escrito e uniformizado.

CARTÕES E SUSPENSÕES

Artigo 17º-

A-) 02 (DOIS) amarelos 01 (uma) partida de suspensão.

B-) 01 (UM) cartão vermelho 01 (uma) partida de suspensão.

C-) 02 (DOIS) cartões vermelhos 02 (duas) partidas de suspensão.

O atleta que for expulso e agredir o árbitro, auxiliar, atletas ou dirigentes, serão eliminados do campeonato, Sendo agressão física ou moral.

Artigo 18º- Os recursos referentes a competição ou jogos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados a comissão organizadora, escrito a máquina no prazo de 24 horas, após a ocorrência que originou o protesto.

PARAGRAFO ÚNICO- A equipe que entrar com recursos deverá pagar uma taxa de R\$200,00.

Artigo 19º- Não caberá recurso de qualquer maneira após o horário de terminado pela comissão.

Artigo 20º- Se por coincidência, as cores das camisas forem idênticas, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela deverá fazer a troca do uniforme.

Artigo 21º- A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes ou incidentes, durante ou após qualquer jogo.

Artigo 22º- Todo atleta ou dirigente inscrito, estão sujeitos a suspensão, estando sua equipe jogando ou não.

Artigo 23º- Haverá tolerância, apenas pela primeira partida da tabela, após o primeiro o jogo a mesma se extingue.

Artigo 24º- Caberá exclusivamente ao árbitro do jogo determinar o W.O., por ausência de uma equipe, por Consequência sua desclassificação.

Artigo 25º- A equipe que não comparecer em 1 (um) jogo será eliminado do campeonato e os pontos zerados em todos anteriores, bem como gols e pontos de outras equipes ao qual já estivesse enfrentado.

Artigo 26º- No caso de 02 (duas) equipes se agredirem em campo, as mesmas serão eliminadas sem ressarcimento dos gastos por elas usado durante o campeonato.

Artigo 27º- Todo atleta que estiver usando drogas nas dependências do estádio, será eliminado do campeonato, estando sua equipe jogando ou não.

Artigo 28º- Todo atleta suspenso no campeonato, cumprirá suspensão no Campeonato Municipal, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 29º- No banco de reservas ficarão apenas atletas, técnicos e massagistas.

Artigo 30º- O atleta substituído ou expulso do jogo deverá se retirar imediatamente do campo para seu melhor andamento.

Artigo 31º- As equipes poderão completar seu banco de reservas até o final do 1º tempo de cada jogo.

PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO

Artigo 32º- Serão premiados o Campeão e o Vice-Campeão e também defesa menos vazada e o artilheiro do campeonato e troféu disciplina.

PARAGRAFO ÚNICO- a equipe Campeã ganhará R\$ 300,00 e a Vice-Campeã R\$ 150,00.

Artigo 33º- A equipe der W.O. será eliminado do campeonato e os atletas serão suspensos no Campeonato Municipal. Sendo que serão suspensos aqueles que não estiverem relacionados na súmula do jogo que ocasionou o W.O.

Artigo 34º- Todo atleta poderá entrar em jogo durante o tempo integral, desde que esteja assinado na ficha de inscrição.

Artigo 35º- O uso de canelreira será opcional.

Artigo 36º- A inscrição de atletas se encerrará no final da 2ª fase.

Artigo 37º- Poderão ser inscritos atletas nascidos até o ano de 1991, sendo que os atletas menores de 18 anos deverão ter a liberação assinadas por pais ou responsáveis.

Artigo 38º- O atleta que assinar para 2 duas equipes será eliminado do campeonato.

GRUPOS:

Grupo A:

-Atlético São José
-Marcenaria e Vidraçaria Anápolis
-Vila Operária
-Ventura

Grupo B:

-Palmeiras Guirmes
-São Pedro / Sorveteria Jota
-Paulistano

Grupo C:

-Auto Escola Lottus
-Aliança
-Vila Martins / União

Grupo D:

-Internacional B
-Sócios da A.A.A.
-Mercadinho Boa Sorte

Grupo E:

-Azulão A
-São Pedro A
-Grêmio Recreativo
-Vera Cruz A

Grupo F:

-América
-Azulão B
-Juventude

Grupo G:

-Paraíso
-São Pedro / Pedra Preta
-Corinthians

Grupo H:

- J. R. Jardins F.C
-Grêmio Rec. Vera Cruz B
-Internacional A

TABELA DA 1ª FASE:

1ª Rodada dia 01 / 03 /2009

08h30 : Atlético São José x Marcenaria e Vid. Anápolis
10h00 : Palmeiras Guirmes x São Pedro / Sorveteria Jota
13h30 : Auto E. Lottus x Aliança
15h00 : Internacional B x Sócios da A.A.A

2ª Rodada dia 08 / 03 /2009

08h30 : Azulão A x São Pedro A
10h00 : América x Azulão B
13h30 : Paraíso x São Pedro / Pedra Preta
15h00 : J. R. Jardins x Grêmio Rec. Vera Cruz B

3ª Rodada dia 15 / 03 / 2009

08h30 : Vila Operária x Ventura
10h00 : Vila Martins / União x Auto Escola Lottus
13h30 : Palmeiras Guirmes x Paulistano
15h00 : Sócios da A.A.A x Mercadinho Boa Sorte

4ª Rodada dia 22 / 03 / 2009

08h30 : Paraíso x Corinthians
10h00 : J.R. Jardins x Internacional A
13h30 : Azulão A x Grêmio Rec. Vera Cruz A
15h00 : América x Juventude

5ª Rodada dia 29 / 03 / 2009

08h30 : Internacional B x Mercadinho Boa Sorte
10h00 : São Pedro / Sorv. Jota x Paulistano
13h30 : Ventura x Marcenaria e Vid. Anápolis
15h00 : Vila Martins / União x Aliança

6ª Rodada dia 05 / 04 / 2009

08h30 : Azulão B x Juventude
10h00 : São Pedro A x Grêmio Rec. Vera Cruz
13h30 : Grêmio Rec. V. Cruz B x Internacional A
15h00 : Atlético São José x Vila Operária

Dia 12 /04/2009 Não Haverá Rodada (Páscoa)

7ª Rodada dia 19 / 04 / 2009

09h30 : São Pedro / Pedra Preta x Corinthians
13h30 : Atlético São José x Ventura
15h00 : Marcenaria e Vid. Anápolis x Vila Operária

ESTA TABELA NÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O CAMPEONATO, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR.

ESPORTES:

3° Torneio de Bocha do Bairro Ipiranga

DIVULGAÇÃO



Com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e da Secretaria de Esportes, foi realizado último dia 8, na cancha do Bairro Ipiranga, o encerramento do 3° Torneio de Bocha organizado pelo Borbinha.

1° Lugar - Nunes e Pixoxó
2° Lugar - Pinho e Manivela
3° Lugar - Abel e Eduardo
4° Lugar - Saci e Ney Cabeleireiro

O evento contou com 50 atletas formando 25 duplas. Confira o resultado.

A Comissão organizadora agradece a todos os participantes.



Natação Seme Avaré mais uma vez consegue bons resultados

A Natação da SEME AVARÉ obteve excelente resultado no torneio TV TEM de Natação de todas as edições.

Realizado no último dia 7 de fevereiro, a equipe de natação da Secretaria Municipal de Esportes, participou do torneio TV TEM de Natação, na cidade de Itapetininga juntamente com várias cidades da região, num total de 300 atletas inscritos, onde a equipe avareense teve 12 atletas que chegaram à grande final por categorias. Vários atletas de Avaré subiram ao pódio.

O professor Walter Moreira parabeniza a todos os atletas pela grande atuação e pelos resultados obtidos na competição. Para todas as categorias, atualmente, este é um dos eventos mais importantes que antecede os jogos, como

Pró-Natação, Jogos da Juventude e outros. Agradece também a todos os pais que estive-

ram presentes, pois graças a eles Avaré ganhou como a torcida mais agitada do evento.

CULTURA:

Terça da Saudade "Especial Elis Regina" no Teatro Municipal

A Secretaria Municipal de Cultura informa que na próxima terça-feira, dia 17, a partir das 20 horas no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno" acontecerá a 1ª edição do Projeto Terça da Saudade, de ocorrência bimestral. O Projeto consiste na apresentação de grupos musicais interpretando canções de grandes nomes da música popular brasileira. Nesta edição a

homenageada será Elis Regina e o Grupo que interpretará seus grandes sucessos será o Musical Vox

Grupo Musical Vox – O grupo nasceu da reunião de amigos que se conheceram atuando nas pastorais e movimentos da Igreja Católica, intitulado Ministério Vox. A integrante Maria Fernanda é quem resolveu somar talentos e então fundar o Grupo que se

expandiu além das apresentações nas Igrejas, tornando-se o Grupo Musical Vox. A música sempre esteve presente na vida de todos os integrantes que, além de Maria Fernanda (vocal) é composto pelos irmãos Janaína Fidêncio (vocal) e José Gustavo Fidêncio (teclado e vocal), Cristiano Lopes (violão), Felipe Fonte (bateria), Gabriel Cruz Arca (violão) e Gustavo Ruzene (violino).

FEMININO**Categoria Pré Mirim**

6º lugar – Beatriz Cristina Rosa

Categoria Mirim 2

3º lugar – Bianca Ap. do Nascimento

Categoria Petiz 1

5º lugar – Maria Tereza Correia Silva

6º lugar – Maria Gabriela Guimarães Andrade

9º lugar – Larissa Maria Nunes Gervásio

10º lugar – Vitória Dinardo

Categoria Petiz 2

Vice-campeã – Victória Larissa Chisso de Lara

4º lugar – Bruna Fernanda Henrique

Categoria Infantil

7º lugar – Ana Jaqueline Ribeiro Franzini

8º lugar – Fernanda Higino de Souza

13º lugar – Bruna Alves Rodrigues

Categoria Sênior

Vice-campeã – Patrícia Dinardo

MASCULINO**Categoria Mirim 1**

Campeão – Guilherme Henrique T. Stelzer

Categoria Mirim 2

12º lugar – Jonathan Bernardo Coutinho

Categoria Petiz 1

7º lugar – Felipe Henrique Dias Santos

Categoria Petiz 2

10º lugar – Gabriel Mariano Carolino

12º lugar – Luiz Eduardo Domingues Coelho

Categoria Infantil

Campeão – Diego Henrique T. Stelzer

9º lugar – Stefano Augusto Gregório

Categoria Infantil 1

12º lugar – Vinícius Chisso de Lara

Categoria Juvenil

Vice-campeão – Maicon Eduardo Prado Tomazella

Categoria Junior

8º lugar – Anderson de Oliveira Miguel

CAPACITAÇÃO:

Banco do Povo promove reciclagem de Agentes de Crédito

O Sindicato dos Empregados do Comércio recebeu nesta quinta-feira, dia 12, Agentes de Crédito da região de Itaí, Taquarituba, Cerqueira César, Fartura, Paranapanema, Piraju, São Pedro do Turvo e Itaporanga, para partici-

parem do 2º treinamento promovido em Avaré com o apoio da Secretaria de Indústria e Comércio. O objetivo é de melhorar a capacitação e aprimoramento da gestão do sistema de concessão de crédito produtivo popular aos mi-

croos empreendimentos dos setores formais e informais. O curso foi conduzido pelo supervisor Humberto José G. Da Silva que coordenou todas as instruções sobre as novas regras constantes dos novos manuais.

DIVULGAÇÃO



O objetivo é de melhorar a capacitação e aprimoramento da gestão do sistema de concessão de crédito

CURSOS:

Projeto Guri prorroga prazo para inscrições

ARQUIVO



A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer juntamente com a Secretaria do Estado da Cultura oferecem através do Projeto Guri cursos totalmente gratuitos, buscando a excelência no ensino musical.

O prazo para inscrição foi prorrogado para até o dia 26 de fevereiro, obedecendo-se o número de vagas oferecido.

A partir deste semestre os critérios para matrículas foram alterados, pois serão realizadas somente no início de cada ano, diferente do que ocorria até o ano passado, quando eram realizadas durante o ano todo.

A presença do pai ou responsável será obriga-

tória no ato da matrícula, bem como o inscrito deverá ter entre 08 e 18 anos.

Os cursos oferecidos são: violino, viola, cello, baixo, clarinete, sax, flauta transversal, trompete,

trombone, canto e coral e percussão (conforme a grade do município). Não é necessário ter instrumento.

As vagas são limitadas!

AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS:

Período de inscrição: até 26 de fevereiro

Dias: terças e quintas-feiras

Horário: das 13h30 às 17h30

Local: Projeto Guri- Av. Santos Dumont, 1923- Brabância

Telefone: (14) 3733-5420

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- declaração escolar (original) ou certificado de conclusão de curso (01 cópia simples);

- RG ou Certidão de Nascimento (01 cópia simples);

- carteira de vacinação (apresentar o documento original no ato da matrícula);

- comprovante de residência com CEP (conta de água, luz, telefone, etc.- apresentar documento original no ato da matrícula);

- RG do responsável (01 cópia simples).

Lembrando que os alunos deverão participar dos dois dias de aula.

CULTURA:

I ENCINA - Encontro Cinematográfico de Avaré foi um sucesso

Está sendo um sucesso o 1º Encontro Cinematográfico que está ocorrendo desde o dia 12 e que se encerra hoje no Cine CAC em Avaré.

Durante o evento está sendo exibido o Documentário Djanira, (documentário que está concorrendo a prêmios no exterior), realizado pelo Marcelo Lima em parceria com a Secretaria de Cultura e debatido assuntos relacionados com o cinema avarense, no qual foi sugerida a montagem de um grupo municipal de cinema; uma escola de cinema para jovens adolescentes; o mapa cultural paulista na categoria vídeo; reforma de duas salas do piso superior e também sobre projetos de docu-

mentários históricos e sobre personalidades avareenses.

O encontro contou com a presença de artistas e da população avarense em geral, em especial do antigo proprietário do Cine CAC, (o qual manteve o local em funcionamento até 2001 e manutenção até 2008, o qual entregou o cine em perfeitas condições a Prefeitura de Avaré).

O objetivo desse encontro foi informar às medidas que estão sendo tomadas para o funcionamento adequado do Cineclub, bem como tornar público todos os eventos culturais, sociais e projetos que serão desenvolvidos na área cinematográfica.

De acordo com a

Secretaria Cultura é transformar o CAC em um espaço de estudo, pesquisa e fomento cinematográfico, com a formação de um grupo municipal de cinema que produzirá documentários e curta em vídeo; realização do I Festival do Minuto de Avaré e do Festival de Documentários (em vídeo), baseados na vida de grandes personalidades avareenses tal como foi feito com a pintora Djanira, bem como utilizar as salas do piso superior do CAC para ministração de cursos, oficinas e aulas de todas as áreas artísticas e também uma sala de ensaio para os grupos culturais da cidade de Avaré, antiga reivindicação dos nossos artistas.

SOCIAL:

Secretaria do Bem Estar Social promove palestra sobre Hipertensão Arterial e Diabetes no Cineclube Avaré



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Após a palestra foram realizados exames de Diabetes (HGT) e Pressão Arterial às mulheres presentes

A Secretaria do Bem Estar Social realizou no último dia 11, no Cineclube Avaré, palestra sobre Hipertensão Arterial e Diabetes. A enfermeira Hilda Gambini Uiema forneceu informações às mulheres das famílias que recebem a Renda Cidadã, respondendo perguntas e tirando dúvidas, orientou sobre a maneira correta de trabalhar a respiração, sobre o uso de técnicas de relaxamento para fugir do stress e sobre fazer caminhadas em cam-

pos, trilhas, e em lugares onde possam estar sempre em contato com a natureza. Outro assunto foi o controle da alimentação para perda de gorduras, queima de calorias e da importância de se evitar o excesso de açúcares nas refeições diárias. Dessa forma é possível buscar uma qualidade de vida melhor.

Logo em seguida a enfermeira, acompanhada de suas auxiliares, aferiu pressão arterial e exames para diabetes (HGT) com as mulheres presentes no evento.

Reunião com os Conselheiros Tutelares

A Secretaria de Bem Estar Social se reuniu no último dia 22 de janeiro com os Conselheiros Tutelares, para discutirem juntos a questão das crianças perambulando pelas ruas da cidade, nas feiras livres e em qualquer situação que envolva a criança e o adolescente,

pois a solução desse problema será uma das prioridades da secretaria.

Vale ressaltar que a reabertura do CSU, onde novos projetos serão instalados bem como dança, teatro, esporte, artesanato, priorizando sempre a criança.

BLITZ:

Proteção e preservação do meio ambiente na Represa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Polícia Ambiental realizaram uma blitz na área da represa. A visita surpresa aconteceu na manhã da última quinta-feira e identificou irregularidades em loteamentos, especialmente no Costa Azul, bairro ocupado por centenas de casas de campo.

O objetivo da prefeitura é trabalhar em conjunto com a Polícia Ambiental e com autoridades ligadas à proteção e preser-

vação do meio ambiente.

O Cabo-PM Martins e o 1.º Sargento Almeida fizeram apenas anotações de irregularidades. Os proprietários dos terrenos serão notificados e se não tomarem providências serão autuados por infração ambiental. As duas viaturas da polícia percorreram todas as ruas do loteamento acompanhadas por um Fiscal Ambiental e por um Fiscal da Fazenda Municipal.



Os proprietários dos terrenos serão notificados e se não tomarem providências serão autuados por infração ambiental.



Pague em dia o seu IPTU e contribua ainda mais para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

II - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do ajuste;

III - aplicar, integralmente, os recursos financeiros municipais repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;

IV - apresentar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatíveis com o Plano de Trabalho devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês, bem como, e quando couber, da relação nominal dos atendidos com o número de seus respectivos documentos de identidade;

V - recolher ao Erário Municipal, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas;

VI - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente ajuste;

VII - prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, até 31 de março do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior.

A ENTIDADE, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo se receber autorização expressa por parte do MUNICÍPIO para a utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos deste, a ser providenciado pela autoridade competente;

VIII - garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do MUNICÍPIO, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial a ser fornecido pelo MUNICÍPIO;

IX - fazer constar, obrigatoriamente e em destaque, a participação do Governo do MUNICÍPIO, em materiais de divulgação, tais como: faixas, cartazes, prospectos, uniformes, bonés, chaveiros, bem como, em qualquer outro produto que possa ser utilizado para essa finalidade, observando-se o disposto no § 1.º do artigo 37 da Constituição Federal e no § 1.º do artigo 115 da Constituição Estadual, consoante à legislação específica que rege a matéria e conforme modelo oficial a ser fornecido pelo MUNICÍPIO;

X - prestar, com os recursos oriundos do ajuste, atendimento gratuito à população carente, em conformidade com o Plano de Trabalho;

XI - garantir quadro de pessoal compatível com as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto ajustado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do ajuste, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste ajuste, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste ajuste, no caso de inadimplência da ENTIDADE;

XII - manter, se for o caso, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

1. ficha individual de matrícula;
2. livro de presença, com a relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas;
3. livro de registro da demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade do pretendente.

XIII - garantir vagas para atender usuários encaminhados diretamente pelo MDS e pelo MUNICÍPIO, em razão de eventuais determinações judiciais.

§ 1.º - É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste ajuste em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

§ 2.º - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirá, pelo MUNICÍPIO, ao seu órgão próprio e, pela ENTIDADE, ao seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ ()

em recursos municipais/estaduais e federais, onerando as dotações orçamentárias

§ 1.º - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada na Agência 044-2 do Banco Nossa Caixa S.A. devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste.

§ 2.º - A ENTIDADE, ao receber os recursos de que trata esta cláusula deverá:

1 - no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2 - computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do ajuste e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

3 - anexar, quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na CLÁUSULA QUARTA, inciso VII, os extratos bancários, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

4 - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos municipais de responsabilidade do MUNICÍPIO serão liberados na seguinte conformidade:

I - o repasse dos recursos destinados à implantação do objeto do ajuste inicial no valor correspondente à base mensal estimada, será efetuado até 15 (quinze) dias após a assinatura da avença;

II - o repasse das parcelas mensais, calculadas com base no número efetivo de atendidos, será efetuado após o mês vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação dos repasses mensais, de que trata esta Cláusula, fica condicionada à apresentação, pela ENTIDADE, da documentação referida na CLÁUSULA QUARTA, inciso IV, acompanhada de relatório, elaborado pelo MUNICÍPIO, avaliando as atividades desenvolvidas e confirmando o número de atendidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de ajuste poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para alterar, se necessário, o Plano de Trabalho e suplementar o seu valor, mediante proposta justificada e autorização do Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente ajuste vigorará até 31 de dezembro de 2009 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o limite máximo total de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, após Parecer Técnico do Órgão responsável, e autorização do Prefeito Municipal.

§ 1.º - O presente ajuste, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

§ 2.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste, deverá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade municipal competente, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a ENTIDADE, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados, a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Avaré para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, em de de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PRESIDENTE DA ENTIDADE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

GARAGEM MUNICIPAL

Relação de Escolas, Creches e Postos de Saúde onde foram executados serviços de Limpezas (Capinação e Roçadas)

Creche Maria Isabel - Bairro Plimec

Creche Ana Soares de Oliveira - Jardim Tropical

Creche Profª Olga Giraldo de Brito - Jardim Presidencial

Creche Geraldo Benedito - Bonsucesso

Creche Carolina Puzziello - Jardim Paineiras

Escola Profª Licinia Guazzelli - Bairro Brás

Escola Profº Clarindo Macedo - Jardim Paineiras

Escola Profº Ulisses Silvestre - Jardim Vera Cruz

Posto de Saúde Bonsucesso

Posto de Saúde Duilio Gambini

Posto de Saúde Vera Cruz

CHEGOU A SUA VEZ DE SOMAR PONTOS PARA O BRASIL

Até que completa 18 anos em 2009, você tem o privilégio de participar de uma missão de cidadania.

MISSÃO:
Preparar e participar de uma missão de cidadania.

NÍVEL 1: ALISTAMENTO
Participar da Junta de Serviço Militar de Avaré em 02 de janeiro a 30 de abril.

ALISTAMENTO 2009

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Certidão de Nascimento Original e Xerox
- RG (Identidade)
- Comprovante de Escolaridade
- 02 fotos (3x4, recentes, fundo branco, **não pode** com camiseta regata, de time ou camuflada, brincos, piercing e colar)

A Junta de Serviço Militar de Avaré está situada à Rua Rio Grande do Sul, 1958 - Centro - Avaré/SP

Lei nº 1.140, de 11 de fevereiro de 2.009

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: MESA DIRETORA

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.35.00.00.00.0101	Equipamentos de Processamento de Dados	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.42.00.00.00.0101	Mobiliário em Geral	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de fevereiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM - SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**DECRETOS****Decreto nº 1.964, de 11 de fevereiro de 2009**

(Dispõe sobre Determinação.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, que o valor do salário mínimo passou para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) a partir do dia 1º de fevereiro de 2009;

Considerando, que os artigos 7º, IV e 39, § 3º da Constituição Federal asseguram a todos os trabalhadores e aos servidores públicos salários ou vencimentos nunca inferiores ao salário mínimo;

Considerando, que por força do disposto no artigo 40, § 12, combinado com o artigo 201, § 2º da Constituição Federal, podemos interferir que os proventos dos servidores públicos inativos e pensionistas pagos pelos cofres públicos municipais ou pelo regime próprio de previdência, também nunca poderão ser inferiores ao salário mínimo;

Decreta:-

Artigo 1º - Fica determinado que a partir do dia 1º de fevereiro de 2009, o valor do salário das referências abaixo constantes da escala de vencimentos dos funcionários municipais, terão um reajuste de 12,04% .

Referência	Valor atual	Reajuste 12,04%	Valor Atualizado
1	418,66	50,44	469,10
2	422,42	50,90	473,32
3	431,73	52,02	483,75
4	436,70	52,62	489,32
5	461,92	55,66	517,38

Artigo 2º - O salário de Agente Comunitário de Saúde (PSF), passará a ser de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA - PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 1.966, de 11 de fevereiro de 2.009**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 1.140, de 11 de fevereiro de 2.009, o Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.35.00.00.00.0101	Equipamentos de Processamento de Dados	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.42.00.00.00.0101	Mobiliário em Geral	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 11 de fevereiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM - SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº. 1965 de 11 de Fevereiro de 2009**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1030 de 06/12/2007, o crédito no valor de R\$2.192.000,00(Dois milhões, cento e noventa e dois mil Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.00.00			GABINETE DO PREFEITO	
02.03.00			Fdo. Municipal do Corpo de Bombeiros	
	3.3.90.39.00	06.181.8003.2268-35	Colaboração p/Custeio Invest. Policiais	30.000,00
03.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00			Div. Adm. Centro Administrativo	
	3.3.90.36.00	04.122.7001.2234-67	Manaut. Serv. Administrativos	120.000,00
03.03.01			Div. Serviços Municipais	
	3.3.90.39.00	04.122.7001.2235-91	Manutenção dos Serv. Administrativos	220.000,00
06.00.00			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.03.01			Depto. Ens. Fundamental Rec. Próprios	
	3.3.90.32.00	12.361.2001.2041-195	Funcionamento do Ens. Fundamental	400.000,00
	3.3.90.39.00	12.361.2001.2041-200	Funcionamento do Ens. Fundamental	750.000,00
06.06.00			Div. Alim. Escolar	
06.01.01			Depto. Alimentação	
	3.3.90.39.00	12.361.2006.2076-307	Fornecimento de Merenda Escolar	120.000,00
	3.3.90.39.00	12.365.2006.2295-311	Fornecimento de Merenda Escolar	16.000,00
07.00.00			SECRETARIA MUN. SAÚDE	
07.01.05			Depto. De Farmácia	
	3.3.90.39.00	10.303.1006.2030-485	Gerenciamento p/ conservação e contr.	21.000,00
07.01.09			Depto. Transporte da Saúde	
	3.3.90.30.00	10.302.1003.2016-526	Remoção p/ hospitais da região	200.000,00
12.00.00			SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE	
12.02.01			Depto. Limpeza Pública	
	3.3.90.30.00	15.452.5001.2164-785	Coleta de Lixo Domiciliar	160.000,00
16.00.00			SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
16.01.00			Gabinete e Dependências	
	4.4.90.52.00	15.122.7001.2327-975	15.122.7001.2327-975	5.000,00
16.02.00			Depto. De Engenharia	
	4.4.90.51.00	04.122.7001.1085-976	Ampl. Reforma Prédios Públicos	150.000,00
			Total.....	2.192.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.00.00			GABINETE DO PREFEITO	
02.03.00			Fdo. Municipal do Corpo de Bombeiros	
	4.4.90.52.00	06.181.8003.2268-37	Colaboração p/ Custeio Invest. Policiais	30.000,00
03.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00			Div. Adm. Centro Administrativo	
	3.3.90.39.00	04.122.7001.2234-68	Manutenção dos Serv. Administrativos	80.000,00
03.03.01			Div. Serviços Municipais	
	4.4.90.52.00	04.122.7001.2235-92	Manutenção dos Serv. Administrativos	10.000,00
03.03.02			Depto. Conserv. Manut. Bens Públicos	
	3.3.90.39.00	04.122.7001.2236-99	Manutenção e conser.Bens Publicos	20.000,00
06.00.00			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.03.01			Depto. Ens. Fundamental Rec. Próprios	
	4.4.90.51.00	12.361.2001.1005-212	Ampl. Reforma unidades ens. Fund.	100.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.2001.1005-213	Ampl. Reforma unidades ens.Fund.	300.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.2001.1006-215	Construção Unidades ens. Fundam.	200.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.2001.1078-217	Construção Anfiteatro	150.000,00
07.00.00			SECRETARIA MUN. SAÚDE	
07.01.09			Depto. Transporte da Saúde	
	3.3.90.39.00	10.302.1003.2016-528	Remoção para hospitais da regioao	100.000,00
	4.4.90.52.00	10.302.1003.2016-529	Remoção para hospitais da regioao	20.000,00
	4.4.90.52.00	10.302.1003.2016-530	Remoção para hospitais da região	100.000,00
10.00.00			SECRETARIA MUN. ESPORTES	
10.02.00			Depto. Gestão Esportiva	
	4.4.90.51.00	27.812.3007.1028-718	Implantação de núcleos de esporte	80.000,00
11.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER	
11.02.00			Depto. De Gestão da Cultura	
	4.4.90.51.00	13.392.3002.1017-764	Reforma e moderniz. Espaços cult.	100.000,00
12.00.00			SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE	
12.02.01			Depto. Limpeza Pública	
	3.3.90.39.00	15.452.5001.2165-790	Recolhimento de Lixo Hospitalar	100.000,00
	4.4.90.52.00	15.452.5001.2164-793	Coleta de Lixo Domiciliar	60.000,00
15.00.00			SECRETARIA MUN. TRANSPORTES	
15.02.03			Depto. Mun. Trânsito	
	4.4.90.51.00	15.453.5004.2179-944	Adm. Sistema Transportes	150.000,00
	4.4.90.52.00	15.453.5004.2179-945	Adm. Sistema Transportes	50.000,00
16.00.00			SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
16.01.00			Gabinete e Dependências	
	3.3.90.39.00	16.122.701.2327-794	Manutenção Secretaria Planejamento	5.000,00
16.02.00			Depto. Engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.5003.1038-992	Pavimentação Vias Públicas	337.000,00
	4.4.90.51.00	20.606.6001.1083-999	Construção Boiódromo	200.000,00
			Total.....	2.192.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 1.950, de 03 de fevereiro de 2009

(Dispõe sobre autorização e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica autorizado aos motoristas da condução escolar a entrada nas propriedades rurais, quando possível, para transportar os alunos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS**RELAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO**

Nº da Portaria	data	nome	cargo
3.222	02/01/2009	CELSE FERREIRA DA SILVA FILHO	Chefe de Gabinete
3.227	02/01/2009	PEDRO PAULO BARBOSA PANOBIANCO	Diretor de PAS
3.228	02/01/2009	SILVIA HELENA MEDEIROS MENDES MELO	Assessor Técnico
3.229	02/01/2009	RODRIGO ANTONIO DALCIM	Assessor Técnico
3.230	02/01/2009	LUIZ CARLOS DALCIM	Consultor Jurídico
3.243	05/01/2009	ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR	Procurador Geral do Município de Avaré
3.247	06/01/2009	ORLANDO ROBERTO BRICOLETTI MEDAGLIA	Chefe do Departamento Financeiro
3.248	06/01/2009	MARIA DE FÁTIMA GOMES	Chefe de Seção
3.250	06/01/2009	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA COSTA	Assessor Administrativo
3.254	06/01/2009	ELAINE CRISTINA PUGER	Assessor Técnico
3.255	06/01/2009	JOSÉ ROBERTO CASSIMIRO	Chefe Ad. do Recinto da EMAPA
3.256	06/01/2009	JULIANO TADEU LOUREIRO DIAS	Coordenador de Prog. de Saúde da Família
3.264	07/01/2009	ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	Assessor Jurídico
3.269	07/01/2009	ALESSANDRA MARQUES WELTZER	Assessor Administrativo
3.270	07/01/2009	BRUNA PERA DOS SANTOS	Assessor de Crédito
3.272	07/01/2009	SIMONE BORBA LACERDA MENDONÇA	Assessor de Gabinete
3.273	07/01/2009	MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA	Assessor de Imprensa
3.274	07/01/2009	NAPOLEÃO MOREIRA JUNIOR	Assessor de Sistemas e Métodos
3.275	07/01/2009	APARECIDA BENEDITA SORBO	Assessor de Delegado da Junta Militar
3.276	07/01/2009	ROSANGELA MARIA FARIA	Assessor Técnico
3.277	07/01/2009	VANESSA APARECIDA BATELI NOGUEIRA	Assessor Técnico
3.279	07/01/2009	ANA AMÉLIA NOGUEIRA PIAZZA	Assessor Técnico
3.280	07/01/2009	RODOLFO RAMOS DA SILVA	Assessor Técnico
3.283	07/01/2009	ANDRÉIA QUARTUCCI NASSAR	Assessor Técnico
3.289	09/01/2009	SANDRO DE OLIVEIRA DA CUNHA	Assessor Técnico de Esportes
3.290	09/01/2009	JACQUELINE MENDONÇA	Chefe Administrativo de Suprimentos
3.294	09/01/2009	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA	Chefe da Divisão de Conservação de Praças e Jardins
3.302	09/01/2009	DANIELA SEGARRA ARCA	Assessor Jurídico do Dep. de Licitação
3.307	09/01/2009	JOSÉ URIAS COSTA DE OLIVEIRA	Chefe Técnico de Projetos de Moradia
3.322	12/01/2009	BENEDITO DE ALMEIDA	Assessor Técnico
3.330	12/01/2009	EVA APARECIDA DOS SANTOS	Chefe da Equipe da Frente de Trabalho
3.331	12/01/2009	ANA VIRGINIA DUARTE	Chefe de Seção
3.332	12/01/2009	MARA REGINA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção
3.334	12/01/2009	GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA	Coordenador da Habitação
3.365	13/01/2009	RAUL DIAS	Assessor de Serviços de Museu
3.369	13/01/2009	PAULO MASSUD	Médico Auditor da Gestão Plena do Sistema de Saúde
3.370	13/01/2009	MARIA DO CARMO GAMBINI TEODORO	Diretor da Casa Transitória
3.371	13/01/2009	ISILDA MARIA RODRIGUES	Diretor do Museu
3.378	13/01/2009	RICARDO AUGUSTO LOPES	Chefe de Divisão de Estacionamento Regulamentado
3.379	13/01/2009	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	Chefe de Serviços da Zona Azul
3.379-a	13/01/2009	CAMILA BEATRIZ LUCAS PAVÃO	Chefe do Depto. Municipal de Trânsito
3.380	13/01/2009	MARIA CRISTINA CHECHE FERREIRA	Diretor do Depto. de Alimentação Escolar
3.387	13/01/2009	ANTONIO ROMEU LELIS	Chefe Ad. do Distrito de Barra Grande
3.388	13/01/2009	YOHANA RIGHI MAENAKA	Assessor de Serviços da Comunidade Terapêutica
3.389	13/01/2009	MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA	Assessor Técnico Educacional
3.390	13/01/2009	BENEDITA DE FÁTIMA ROCHA	Assessor Técnico da Secretaria
3.391	13/01/2009	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Diretor de PAS
3.392	13/01/2009	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Diretor de PAS
3.395	13/01/2009	LUIZ ROBERTO NOGUEIRA DE TOLEDO	Chefe de Controle de Máquinas e Veículos
3.396	13/01/2009	GENIVALDO JOSÉ DA SILVA	Diretor da Casa Abrigo Masculina
3.397	13/01/2009	MARIA ISABEL GOMES	Diretor da Casa Abrigo Feminino
3.398	13/01/2009	CLEIDE MARIA NOGUEIRA SILVEIRA	Diretor da Casa da Mulher
3.399	13/01/2009	EDNA TEREZINHA DA SILVA	Diretor do Albergue
3.400	13/01/2009	MARCIA HELENA NEVES DIAS DE PAULO	Diretor da Casa do Desnutrido
3.402	13/01/2009	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	Diretor da Comunidade Terapêutica
3.403	13/01/2009	WALTER MOREIRA	Diretor Desportivo
3.404	13/01/2009	JOÃO CARLOS BAKR	Diretor do CSU
3.406	13/01/2009	REGINALDO FRANCISCO DIAS	Diretor Desportivo
3.407	13/01/2009	DENISE QUARTUCCI NASSAR	Diretor Desportivo
3.409	13/01/2009	ADRIANA GLAISER	Diretor de PAS
3.410	13/01/2009	ROSA BARBOSA PANOBIANCO	Diretor de PAS

3.411	13/01/2009	SIMONE APARECIDA LOURENÇO	Diretor de PAS
3.412	13/01/2009	PAOLINA ANDREA M. VILLASECA MEDEIROS	Diretor de PAS
3.413	13/01/2009	LUIZ FERNANDO GUAZZELLI	Diretor de PAS
3.414	13/01/2009	RALF CONDE	Diretor de PAS
3.416	13/01/2009	MARCELA COLLA DIAS	Assessor Técnico
3.417	19/01/2009	REGIANE DE ARRUDA DAFFARA	Assessor de Crédito
3.423	20/01/2009	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	Coordenador Pedagógico
3.424	20/01/2009	LUCIA HELENA LELIS DIAS	Coordenador Pedagógico
3.425	20/01/2009	MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA	Coordenador Pedagógico
3.426	20/01/2009	LENI IDÉ DE SOUZA PINTO	Chefe de Serviços de Operação do Terminal Rodoviário
3.430	20/01/2009	MÁRIO GARCIA DOMINGUES	Assessor Técnico
3.440	20/01/2009	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA REIS	Assessor de Transportes Escolares
3.442	20/01/2009	ROSÂNGELA NEGRÃO INÁCIO ALVES	Vice-Diretor
3.448	20/01/2009	SOLÍRIA MARIA FERRANTI S. GOMES	Coordenador Pedagógico
3.449	20/01/2009	CÉLIA INÊS M. GARCIA CAMPOS	Coordenador Pedagógico
3.450	20/01/2009	RENATA DINIZ DE BARROS	Vice-Diretor
3.451	20/01/2009	RACHEL RAMALHO	Vice-Diretor
3.452	20/01/2009	VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGÓRIO	Vice-Diretor
3.456	20/01/2009	MARILIZA BOVO DE OLIVEIRA	Vice-Diretor
3.457	20/01/2009	CACILDA DRUMMOND B. R. ISAIAS	Vice-Diretor
3.458	20/01/2009	VERA LÚCIA GREGUER RIBEIRO	Vice-Diretor
3.459	20/01/2009	APARECIDA ELISABETE S. HONÓRIO	Vice-Diretor
3.460	20/01/2009	MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS	Vice-Diretor
3.461	20/01/2009	VERA LUCIA APARECIDA SILVESTRE	Vice-Diretor
3.462	20/01/2009	MARIA PIERINA D. SILVESTRE	Vice-Diretor
3.463	20/01/2009	MARIA ANICE CARVALHO GUAZZELLI	Vice-Diretor
3.464	20/01/2009	LUCIA HELENA BRAGA CUNHA	Vice-Diretor
3.465	20/01/2009	ENICE LEITE DA SILVA	Vice-Diretor
3.466	20/01/2009	SELMA SANTOS	Vice-Diretor
3.467	20/01/2009	ODETE GOES MANOEL	Vice-Diretor
3.483	26/01/2009	FLÁVIA ANTONINA DE ALMEIDA	Assessor Técnico Educacional
3.484	26/01/2009	MARICY GARCIA	Assessor Técnico
3.510	30/01/2009	ELAINE FERNANDA STELLA	Assessor de Comprador da Prefeitura
3.511	30/01/2009	ANTONIO JUSTINO MARTINS DA COSTA	Assessor de Gabinete
3.514	30/01/2009	MARIO LUIZ MOREIRA	Assessor de Serviços da Comunidade Terapêutica
3.516	30/01/2009	OSCAR AYRES	Diretor da Garagem Municipal
3.517	30/01/2009	APARECIDO FERNANDES JUNIOR	Diretor da Gestão de Convênios
3.518	30/01/2009	JOÃO FIDÉLIS	Diretor de Assuntos Comunitários e Juventude
3.519	30/01/2009	GESIEL THEODORO JUNIOR	Diretor de Proteção de Patrimônio Histórico
3.524	02/02/2009	IRMA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	Professor Coordenador
3.525	02/02/2009	REGINA APARECIDA MACHADO C. BKR	Professor Coordenador
3.526	02/02/2009	AMAUARI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Professor Coordenador
3.527	02/02/2009	MARLI VICENTE RODRIGUES PEÃO	Professor Coordenador
3.527	02/02/2009	GUSTAVO JOSÉ PRADO	Professor Coordenador
3.528	02/02/2009	CLAUDINEIA DAS GRAÇAS B. BENINI	Professor Coordenador
3.529	02/02/2009	APARECIDA DE FÁTIMA INOCÊNCIO	Professor Coordenador
3.530	02/02/2009	ISABEL BENEDITA DE PAULA LEITE	Professor Coordenador
3.531	02/02/2009	CACILDA MARIOTO	Professor Coordenador
3.532	02/02/2009	ELAINE SILVEIRA	Professor Coordenador
3.533	02/02/2009	MARIA JOSÉ DA CUNHA	Professor Coordenador
3.534	02/02/2009	ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA	Professor Coordenador
3.540	03/02/2009	NELSON TRENCH JUNIOR	Chefe de Serviços Administrativos do Bairro Costa Azul
3.541	03/02/2009	BENTO MANOEL DO NASCIMENTO	Chefe Administrativo do Camping
3.550	05/02/2009	ALTAIR DE ALMEIDA	Coordenador de Educação Ambiental
3.553	06/02/2009	VANESSA CARVALHO	Vice-Diretor
3.559	06/02/2009	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	Professor Coordenador
3.560	06/02/2009	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	Professor Coordenador
3.561	06/02/2009	NELI MARIA ALMEIDA PANCIONE	Professor Coordenador
3.562	06/02/2009	ZENI DA SILVA SOARES	Professor Coordenador
3.563	06/02/2009	EDUARDA CRISTINA RIGHI	Professor Coordenador
3.564	06/02/2009	SEBASTIANA VITALINA S. CASTILHO	Professor Coordenador
3.565	06/02/2009	APARECIDA SONIA A. NISHIHARA	Professor Coordenador
3.566	06/02/2009	LAIS RODRIGUES DA ROCHA	Professor Coordenador
3.567	06/02/2009	IGNÊS DIAS	Professor Coordenador
3.568	06/02/2009	CLEIDE APARECIDA C. CAMARGO	Professor Coordenador
3.569	06/02/2009	ELAINE CRISTINA A. CAPECCI	Professor Coordenador
3.570	06/02/2009	CASSIA REGINA B. CARDOSO	Professor Coordenador
3.571	06/02/2009	JOCELITA FIORUCCI GARCIA	Professor Coordenador
3.572	06/02/2009	VILMA TEREZA DEOLIM	Professor Coordenador
3.573	06/02/2009	LOURDES DE O. GONÇALVES	Professor Coordenador
3.574	06/02/2009	RENATA RAFANI FERRARI	Psicopedagoga
3.575	06/02/2009	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVESSI	Psicopedagoga
3.576	06/02/2009	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	Coordenador de Eventos



JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- 4R Sistemas Assessoria Consultoria**Empenho(s) :- 10603/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Alex Lourenço Luchesi**Empenho(s) :- 112/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Álvaro Martins S. Filho**Empenho(s):- 510/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Arthur L. Tecidos S/A**Empenho(s):- 258/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.**Empenho(s) Exercício 2008:- 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3658, 3659, 3660, 3662, 3665, 7025, 7028, 7029, 7030, 10674, 10676, 10677, 10679, 11967.****Exercício 2009:- 373, 374, 375, 376, 377, 378.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Atrial Com. Serv.**Empenho(s):- 9518/04 e 8744, 9329, 10038, 15822, 15877/07**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Auto Peças G. Mazon Ltda**Empenho(s) Exercício 2000 :- 00072/00, 179/00, 391, 392, 513, 538, 539, 963, 1187, 1191, 1256, 1257, 1455, 1482, 1525, 1858, 1859, 3248, 3691, 3692, 3693, 3694, 3898, 3955, 3957, 3958, 4405, 4406, 5023, 5289, 5290, 5291, 5292, 5440, 5441, 5714, 5890, 5891, 5892, 6064, 6066, 6504, 6587, 6772, 6773, 6774, 7064, 7102, 9035, 9151.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Auto Posto Estrela de Avaré Ltda.**Empenho(s):- 18200, 19203, 19204/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Benedito Braz Ferreira-ME**Empenho(s):- 15958, 16725, 17217, 19224, 19729, 19956, 19957/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Benedito Lazaro de Melo**Empenho(s):- 16902, 16913, 17129, 17987/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Benedito Paulino Nunes**Empenho(s) :- 19066/08, 18633/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Boareto, Ruiz e Cia Ltda**Empenho(s) :- 17960/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- C. E. Alves Serv. Portaria**Empenho(s):- 3762/08, 5647/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Celso K. Watanabe**Empenho(s):- 12481, 14117, 15420, 17409 e 19045/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Clube Paraquedismo Cav. Vento**Empenho(s):- 19064/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Com. João Afonso

Empenho(s):- 12500, 12501, 12502, 12503, 12504, 12505, 12506, 12507, 12508, 12509, 12510, 12511, 12512, 12514, 12515, 12516, 12517, 12527, 12528, 12529, 12530, 12531, 12532, 12533, 12534, 12535, 12536, 12537, 12538, 12539, 12540, 12541, 12542, 12543, 12544, 12545, 12546, 12547, 12548, 12549, 12550, 12551, 12552 e 12553/08.

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Comercial 3D do Brasil**Empenho(s):- 11174, 16931/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Conam**Empenho(s):- 128/09.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Cybelar Com Ind Ltda**Empenho(s):- 561, 639 e 640/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Décio Gambini Transportes**Empenho(s):- 229 e 230/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Editora Membros da Terra**Empenho(s):- 19195/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Editora Vieira Ayres Ltda**Empenho(s):- 8492, 9300, 10276, 11901, 13423, 14016, 14017, 14997, 14998, 16729, 19276**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Efigênio A da Silva**Empenho(s):- 18123, 18124 e 18133/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Elsa Catalina Wirsch**Empenho(s):- 5013, 7165/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Embrás**Empenho(s) :- 643/07**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- F. H. Machado Alves ME

Empenho(s) 3876, 3877, 3883, 3884, 4656, 4657, 4993, 4994, 4995, 4996, 5215, 5216, 5878, 6041, 6593, 6850, 7205, 7206, 7207, 7208, 7209, 7210, 7211, 9147, 7528, 7529, 7530, 7531, 7532, 9381, 10121, 10122, 10620, 10621, 10622, 10624, 10625, 12399, 12400, 12401, 12403, 12404, 12405.

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Francisco P. Sobrinho**Empenho(s):- 10704/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Haydee Chaddad**Empenho(s):- 6764, 17236/08, 208/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Humana Alimentar

Empenho(s) 2008 :- 11093, 11094, 11190, 12263, 13504, 13767, 13768, 13931, 13932, 14241, 15245, 15475, 15476, 15477, 15554, 18334, 18374, 17328.

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Instituição Chaddad**Empenho(s):- 5975, 7166/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- J. Mahfuz Ltda**Empenho(s):- 18375/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- J. P. de Lima**Empenho(s):- 18135, 19042/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Joana Felisbino**Empenho(s):- 5015, 7167/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- João Batista Lofiego**Empenho(s):- 17438/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- João Fragoso Jr.**Empenho(s) :- 430/09, 476/09, 507/09.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Jose Marcolino Neto**Empenho(s):- 9538/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- José Tadeu Reis**Empenho(s):- 18197/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Juliana V. Guararema**Empenho(s):- 11785/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Juracy Ferreira**Empenho(s):- 18635/08, 429/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Kenji Murakoshi**Empenho(s):- 2044/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- L. A de Souza Gramas**Empenho(s):- 19223/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Loja Cem**Empenho(s):- 666, 574 e 575/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços municipais

Fornecedor:- M. B dos Santos Rabelo**Empenho(s) 3492, 3898, 5954, 6031, 6859, 8852, 9521, 10138, 10404, 10640, 10788, 10947, 11771, 11772, 12638, 13512, 14083, 15075, 19960/2008**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- M.S.M. Clínica Médica**Empenho(s):- 127/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Nilton José da Silva**Empenho(s) :- 13421/08.**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- O da Silva e Cia Constr. Ltda
Empenho(s):- 19761, 19043, 19222, 12817/2008
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Ofício Reg. Imóveis
Empenho(s):- 19076/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Pedra e Pedra
Empenho(s):- 18382, 3603,14901, 14253, 15422/2008
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Pedro V. Neto ME
Empenho(s):- 17331/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Plano Soluções Gerenciais Ltda
Empenho(s):- 7046/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Programa G. Renda Mínima
Empenho(s):- 19948/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Prorad Consult. E Radioproteção Ltda
Empenho(s):- 5990/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Ricardo de Oliveira- Gás-ME
Empenho(s):- 5902/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Roseli de Fatima M. Gramas
Empenho(s):- 18777/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Serv. Imagem Paulistana
Empenho(s):- 11463/07 e 15296/08.
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Sheila Patricia S. Rubia ME
Empenho(s) 17218.
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Silvio A Valejo
Empenho(s):- 16736/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Stelims Prest. Serv. Limpeza
Empenho(s):- 5673/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Tapajós
Empenho(s):- 19053/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Transvale Terrapl. Pavimentação Ltda.
Empenho(s):- 11665/08, 17264/08
 Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Undime – União Nac. D. Mun. Educação**Empenho(s):- 509/09**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Vale do Rio Novo Eng. E Constr. Ltda**Empenho(s):- 12035/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Viapiana Ind. E Com. Estruturas Metálicas**Empenho(s):- 1851/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Silvia Dovadoni ME**Empenho(s):- 17984/08**

Avaré, 11 de Fevereiro de 2009

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

DEMEP (Departamento Médico de Pessoal) e **DRH** (Departamento de Recursos Humanos), comunicam a todos os servidores que tenham dúvidas sobre o adicional de insalubridade ou periculosidade, que compareçam ao DRH para requerimento, para que seja possível efetuar a análise pertinente de cada caso.

Atenciosamente,
DEMEP E DRH

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2009**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica aos inscritos no processo seletivo nº 002/09, que as provas serão realizadas nas datas, horários e local abaixo relacionados:

I - DIA	HORÁRIO	INSCRITOS
17/02/09	07:00 h	De nº 001 à 100
	10:00 h	De nº 101 à 200
	14:00 h	De nº 201 à 300
	15:00 h	De nº 301 à 400
18/02/09	07:00 h	De nº 401 à 500
	10:00 h	De nº 501 à 601

II- DAS PROVAS

- O local da realização da prova prática é na Garagem Municipal, situada na Av. Anápolis nº 777 – Parque Industrial Jurumirim.
- Os candidatos deveram comparecer ao local da prova, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original, ou RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
- O candidato que comparecer sem documento que o identifique, não terá acesso à prova.
- Em hipótese alguma as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado neste Edital.
- A prova constará de atividades inerentes à função, onde o candidato deverá estar apto fisicamente à realização da mesma.
- As atividades visam identificar os fatores: agilidade e postura, conhecimento de equipamentos e formas de utilização, bem como habilidades no manuseio dos mesmos.

III- DAS INSCRIÇÕES

- Comunica as inscrições indeferidas por não cumprirem o item 2 b, inciso II- Das Inscrições, referente ao candidato possuir 18 (dezoito) anos completos, a saber:

Nº Inscrição	NOME
085/09	Bruna Carolina Carvalho
086/09	Fernanda Regina Calixto Cruz
433/09	Jéssica Fernanda de Oliveira de Almeida
447/09	Carlos Alexandre Feliciano
554/09	Thais Cristina Reis Santiago

Avaré, 13 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

I- VAGAS	EMPREGO	REQUISITO
03	Professor de Educação Especial	Magistério – Nível Médio com habilitação específica em Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª ou específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitações específicas em área própria.

Carga Horária Semanal	Salário	Taxa de Inscrição
24 h/a	R\$ 7,25 h/a	R\$ 20,00

II- DAS INSCRIÇÕES**1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL**

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2009, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- ficha de títulos para candidatos que possuem cursos para contagem de título, nos termos do inciso IV, deste edital

III – DAS PROVAS

- A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 09h00 do dia **28 de fevereiro de 2009**, com duração de até 3 (três) horas.
- A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

- O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo no dia 16 de fevereiro de 2009. Avaré, 13 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

I- VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITO
10	Pajem	Ensino Fundamental Completo
Carga Horária Semanal	Referência	Taxa de Inscrição
40 hs semanais	04	R\$ 15,00

II- DAS INSCRIÇÕES**1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL**

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2009, das 9:00 às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- cópia de documento que comprove a escolaridade exigida;

III – DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 09h00 do dia **28 de fevereiro de 2009**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

- O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo a partir da publicação do Edital. Avaré, 09 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

I- VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITO
04	Médico Clínico Geral	Superior Completo – CRM
JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
20 hs semanais	R\$ 1.206,01	R\$ 30,00

II- DAS INSCRIÇÕES**1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL**

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2009, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;

III – DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 09h00 do dia **21 de fevereiro de 2009**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

- O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo no próximo dia 16 de fevereiro de 2009.

Avaré, 13 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB I** do Processo Seletivo nº 013/2008.

Class. Nome

- 121º Maria do Carmo Bastos
122º Selma Regina Toledo
123º Roseli Mariano Montanha
124º Iolanda Felix Ferreira
125º Ana Flavia Marcelo dos Santos
126º Maria Angélica Simão
127º Marilene Moreira da Rocha
128º Juliana Fernandes Martins Freitas
129º Juliano de Lima
130º Tatiane de Castro Gonçalves
131º Valdinéia Aparecida Nunes
132º Janice de Paula Matos de Mello
133º Maria Claudia Okiishi
134º Vania Aparecida Martins
135º Alex Sandro Massote

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 11 de fevereiro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/09 – PROCESSO Nº. 039/09

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Central de Alimentação Municipal, conforme edital.

Data de Encerramento: 10 de março de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 10 de março de 2009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de fevereiro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/09 – PROCESSO Nº. 040/09

Objeto: Aquisição de materiais de construção para troca de telhado do PAS “Dr. Fernando Hirata e EMEF “Profª Evani Elaine Battochio Casolato”, conforme edital.

Data de Encerramento: 11 de março de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 11 de março de 2009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de fevereiro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/09 – PROCESSO Nº. 042/09

Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de muro no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, conforme edital.

Data de Encerramento: 13 de março de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de março de 2009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de fevereiro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/09 – PROCESSO Nº. 041/09

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital.

Recebimento das Propostas: 12 de março de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 12 de março de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 12 de março de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de fevereiro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº. 009/09 – Processo nº. 019/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **TEMAS E ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, com valor global de **R\$ 228.500,00** (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de

informática com assessoria do projeto, com programas pedagógicos, de acordo com as disciplinas da grade curricular do município, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 011/09 – Processo nº. 027/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação ao Sr. **EDEMIR NEVES ARAÚJO VALIM**, com valor mensal de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), objetivando a instalação de antena de retransmissão de intranet, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de janeiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 013/09 – Processo nº. 037/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LOPES ASSESSORIA & GERENCIAMENTO LTDA**, com valor global de **R\$ 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Parlamentar, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE SUPRESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/09 – PROCESSO Nº 019/09 - Fica SUPRIMIDO o objeto do respectivo contrato, ganho pela empresa **TEMAS E ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 18.928,80** (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento) do valor total do contrato, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de informática com assessoria do projeto, com programas pedagógicos, de acordo com as disciplinas da grade curricular do município.

Assinatura do Termo de Supressão: 11 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/08 – PROCESSO Nº 089/08 -

Fica **SUPRIMIDO** o objeto do respectivo contrato, ganho pela empresa **EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA EPP**, no valor total de **R\$ 438,50** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 13,92% (treze vírgula noventa e dois por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de materiais odontológicos para os CEOs.

Assinatura do Termo de Supressão: 05 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/08 – PROCESSO Nº 162/08 -

Fica **SUPRIMIDO** o objeto do respectivo contrato, ganho pela empresa **L.G. DE GÓES VIEIRA**, no valor total de **R\$ 5.856,02** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 25,26% (vinte e cinco vírgula vinte e seis por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de materiais para o Pronto Socorro Municipal e Postos de Saúde.

Assinatura do Termo de Supressão: 05 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/07 – PROCESSO Nº 087/07

Fica **SUPRIMIDO** o objeto do respectivo contrato, ganho pela empresa **GRÁFICA E EDITORA ANGLO LTDA**, no valor total de **R\$ 14.888,00** (catorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), o que corresponde a 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de material pedagógico continuado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Assinatura do Termo de Supressão: 02 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor de **R\$ 87.542,00** (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) do contrato na modalidade de **Concorrência Pública nº. 003/07 – Processo nº. 087/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ANGLO LTDA**, objetivando a aquisição de material pedagógico continuado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Assinatura do Termo de Realinhamento: 02 de fevereiro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 021/08 – Processo nº. 096/08 fica aditado o valor de **R\$ 110.610,00** (cento e dez mil, seiscentos e dez reais) para a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 06 de fevereiro de 2009.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 003/08 – Processo nº. 154/08**,

que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **M.S.M. CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões no Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 03 de abril de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 012/08 – Processo nº. 072/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **FÁBIO PEDRO FABRETTI ME**, objetivando a aquisição de leite fluído, pasteurizado, tipo “C”, com prorrogação até 27 de fevereiro de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 038/08 – Processo nº. 227/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a execução da construção da 2ª etapa do PAS do Bairro Vera Cruz, com prorrogação até 17 de maio de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 053/08 – Processo nº. 284/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a reforma de piscina no Centro Social Urbano, com prorrogação até 30 de abril de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/08 – Processo nº. 016/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **VIVO S.A.**, objetivando a prestação de serviços para 64 (sessenta e quatro) aparelhos novos (linhas) móveis celulares, com prorrogação até 12 de março de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/08 – Processo nº. 016/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **BCP S/A**, objetivando a prestação de serviços para 04 (quatro) linhas para acesso de internet móveis de moldem, com prorrogação até 12 de março de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 092/08 – Processo nº. 333/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a construção de fundação de uma Escola de Ensino Fundamental no Bairro Alto, com prorrogação até 15 de abril de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 093/08 – Processo nº. 334/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a construção de fundação de uma Escola de Educação Infantil na Avenida Major Rangel, com prorrogação até 16 de março de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 119/08 – Processo nº. 419/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **O. DA SILVA & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, objetivando a construção de calçada e muro na antiga estação ferroviária, com prorrogação até 07 de março de 2009. Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Inexigibilidade nº. 010/08 – Processo nº. 158/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **VAZ, SCHIAVÃO & SCHIAVÃO LTDA**, objetivando a realização de exames de eletroencefalografia, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em:** 05/02/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/09 – PROCESSO 004/09

Analizando os autos foram verificadas divergências quanto ao contrato do processo epigrafado, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ 119.437,80 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 39.812,60** (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos). **O valor unitário do vale transporte é de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos).

Agora se leia:

O valor global do contrato é de R\$ 119.494,80 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 39.831,60** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **O valor unitário do vale transporte é de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos).

CARNAVAL:

Camping Municipal está preparado para o melhor carnaval do interior

Um projeto de revitalização do Camping municipal foi a principal obra da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para

receber os avaréenses e turistas. A Comissão organizadora do “Avaré Folia” espera cerca de 8 mil pessoas por dia nessa

feira que promete ser uma das mais frequentadas do interior paulista.

O Camping teve os banheiros reformados

com instalação de chuveiros elétricos. As churrasqueiras, quiosques e a área de lazer com o pesqueiro passaram por melhorias para que a diversão com qualidade esteja ao alcance de todos.

Uma mega estrutura de última geração com cobertura em forma de tenda com mais de 400 m² e um palco moderno foram instalados para os

shows. Foram fixadas torres de som e iluminação para que todos possam se divertir no ritmo de alegria próprio do carnavalesco. Dentro da mega estrutura está uma equipe de segurança e praça de alimentação.

Vale ressaltar que os shows no Camping começam às 14:00. Já na cidade o carnaval acontece na Praça da Paz no Cris-

to Redentor a partir das 21:00 horas com shows também todas as noites (confira a programação do Avaré Folia na propaganda abaixo).

A Secretaria de Turismo, responsável pela organização e realização do “Avaré Folia”, convida todos para participarem dessa grande festa e alerta sobre o perigo de misturar bebida com volante.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Camping Municipal recebeu várias melhorias para o Avaré Folia



Uma mega estrutura está sendo montado no Camping Municipal para o carnaval

Avaré Folia 2009
Na cidade e na Represa
Dias 21-22-23-24
fevereiro

Shows

Carnaval na cidade: Cristo Redentor

- 21/02 (Sábado) às 21:00h: **ABR 3** (Banda ABR 3)
- 22/02 (Domingo) às 21:00h: **Agitação 2** (Banda Agitação 2)
- 23/02 (Segunda) às 21:00h: **Luiz Gonzaga** (Banda Luiz Gonzaga)

Carnaval na Represa: Camping Municipal

- 21/02 (Sábado) às 14:00h: **ABR 3** (Banda ABR 3)
- 22/02 (Domingo) às 14:00h: **Agitação 2** (Banda Agitação 2)
- 23/02 (Segunda) às 14:00h: **Luiz Gonzaga** (Banda Luiz Gonzaga)

Muita Agitação

O melhor Carnaval do interior
Mega Estrutura

Patrocinadores:
Prefeitura da Estância Turística de Avaré - Secretaria Municipal de Turismo
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré